



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (47) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do DFD: 04/2024

Ilhota, 24 de maio de 2024.

<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Ilhota	
<b>Setor Requisitante:</b> Presidência	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Roseméri de Souza	<b>Matrícula:</b> 97-3
<b>E-mail:</b> camara@camarailhota.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> (47)3343-1182
<b>1 – Objeto:</b> Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC	
<b>2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>	
2.1 A contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, é justificada pela necessidade de garantir o bom funcionamento e a durabilidade dos equipamentos utilizados pela Câmara Municipal de Ilhota - SC. A realização de manutenção preventiva visa evitar falhas e danos nos aparelhos, garantindo assim um ambiente confortável para os usuários e contribuindo para a preservação do patrimônio público. Além disso, a manutenção corretiva é necessária para resolver eventuais problemas que possam surgir de forma rápida e eficiente, minimizando os impactos nas atividades realizadas na câmara. A contratação também inclui a instalação e desinstalação de equipamentos, o que é essencial para garantir a adequada operacionalidade dos sistemas de ar-condicionado.	

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### DESCRÍÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
00	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).
03	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.
04	Manutenção e Higienização completa-de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.
05	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)
06	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.
07	1 (um) Suporte para condensadora de 60 mil BTUs.
08	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)

Prazo de Entrega/ Execução: devem estar prontas para uso em até 45 dias após a assinatura do contrato. E a execução do serviço se dará por um período de, 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite previsto em lei.

Local da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Ilhota, sítio a Rua Bertoldo Simon, 98, Bairro Centro, Ilhota -SC.

O ateste da execução do serviço e liquidação da despesa fica de responsabilidade do (a) fiscal de contratos nomeado(a) para a função.

Ilhota/SC, 24 de maio de 2024.

Roseméri de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Definição do objeto:

1.1. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC , conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada serviço estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

#### 1.3 Tabela 01 - Estimativa dos serviços a serem contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO I	
			Valor Unitários R\$
01	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		343,33
02	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	54411	343,33
03	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	54410	343,33
04	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	54410	343,33
05	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	54410	343,33
06	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	54410	343,33
07	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	54410	343,33
08	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	54410	343,33
09	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	54410	343,33



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



10	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	343,33
11	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	343,33
12	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	343,33
13	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário). <i>54412</i>	336,66
14	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário). <i>54412</i>	336,66
15	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário). <i>54413</i>	336,66
16	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário). <i>54411</i>	336,66
17	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	336,66
18	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	336,66
19	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	336,66
20	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	336,66
21	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	336,66
22	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	336,66
23	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	336,66
24	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	336,66
25	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs. <i>54414</i>	333,33



**Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



26	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs. <i>S 4 416</i>	1.100,00
27	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário) <i>S 4 417</i>	650,00
28	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs. <i>S 4 415</i>	1.533,33
29	1 (um) Suporte para condensadora de 60 mil BTUs. <i>S 4 418</i>	266,67
30	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário) <i>S 4 419</i>	1.403,33
	<b>Total previsto</b> <i>S 1.100 mil</i>	<b>13.446,66</b>

1.4 O valor a ser gasto com a reposição de peças e componentes é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser substituídos ao longo do período de contratação.

1.5 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades e os valores referentes aos itens de Serviço e outros componentes, utilizados na manutenção corretiva, bem como, visto que são itens estimados.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (dez) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.9. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção na prestação dos serviços poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota.

1.7 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionados no país, em função das condições climáticas, levaram as autoridades competentes à preocupação com a saúde, bem-estar, conforto, produtividade e absenteísmo relativos ao trabalho dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar de interiores, em ambientes climatizados, é determinante para a dita síndrome dos edifícios doentes. Instalações inadequadas, operação e manutenções precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde.

2.2. Assim sendo, o Ministério da Saúde aprovou, através de Portaria nº 3.523, de 28/08/98, regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujeiras por métodos físicos, manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização.

2.3. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



2.4. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim da Câmara Municipal de Ilhota SC. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

2.5. Então, considerando a questão sanitária e a real e necessária manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ilhota- SC, a fim de se evitar inclusive a ocorrência de danos aos aparelhos e garantir um regular funcionamento, permitindo a realização da adequada e satisfatória prestação jurisdicional, observando ainda o clima da região, o qual apresenta forte calor, elaboramos o presente termo de referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS :

3.1 A decisão de agrupar itens relacionados à manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado em um único contrato com uma empresa é justificada por uma série de vantagens:

3.1.1 Ao consolidar todos os serviços em um único contrato, há uma redução significativa na carga administrativa associada à gestão de contratos. Em vez de lidar com diversos fornecedores e contratos separados, há um único ponto de contato para coordenar todas as atividades relacionadas à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado.

3.1.2 Uma empresa responsável por todos os itens de manutenção pode coordenar melhor as operações e as equipes envolvidas. Isso minimiza a possibilidade de atrasos e conflitos entre diferentes prestadores de serviços, garantindo uma execução mais fluida e eficaz das atividades programadas.

3.1.3 Com um único contratado responsável por todos os serviços, a fiscalização se torna mais eficiente e coerente. Monitorar o cumprimento de prazos, a qualidade dos serviços executados e a conformidade com as especificações contratuais é facilitado, pois há um único ponto de inspeção e responsabilidade.

3.1.4 Ao evitar múltiplos contratos e fornecedores, há uma redução na complexidade administrativa e nos riscos associados à gestão de vários relacionamentos contratuais. Isso simplifica a gestão de riscos operacionais e legais, proporcionando uma abordagem mais integrada e controlada para a manutenção dos sistemas de ar-condicionado.

3.2 Em suma, diante do exposto, optou-se por agrupar os itens com o objetivo de facilitar a fiscalização e gestão contratual, além de propiciar ganho de escala. agrupar todos os itens de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado em um único contrato com uma empresa visa otimizar a eficiência operacional, simplificar a gestão contratual, melhorar a coordenação operacional e garantir uma fiscalização mais eficaz. Essa abordagem não apenas facilita a administração cotidiana, mas também pode resultar em benefícios financeiros e operacionais significativos para a organização contratante.

**4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimada no valor total de R\$ 13.446,66 ( treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos ).

4.1. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de instalação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, caso necessário.

### 5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

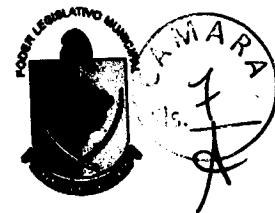
5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoaldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### 6. DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br

### 7. DA HABILITAÇÃO:

#### Exigências de Habilitação

7.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação Jurídica

7.2 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.3 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedores>.

7.4 Sociedade empresarial, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5 Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº. 77/2020.

7.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresarial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº. 5.764/1971.

7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº. 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452/1943.

7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.15 Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

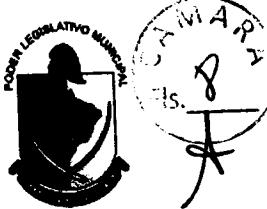
Qualificação Econômico-Financeira



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



7.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 116/2021), ou de sociedade simples.

7.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício sociais, comprovando:

7.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.20 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 0,8% do valor total estimado da contratação.

7.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.24 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica da Empresa

7.25 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.27 Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.27.1 Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo com o que está sendo licitado, podendo ser aceito o somatório de atestados, de acordo com o disposto na alínea "b" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.27.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.27.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.28 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.28.1 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

### Qualificação dos Técnicos

7.29 Os serviços deverão sempre ser executados com utilização de mão de obra habilitada e qualificada conforme Decisão Normativa Nº. 42/1992 do CONFEA, ou demais profissionais que comprovarem formação na área por meio da grade curricular e ementa das disciplinas cursadas em cursos reconhecidos pelo MEC, seja em seu curso técnico, de tecnologia ou de engenharia.

7.30 A licitante deverá indicar expressamente o profissional de nível superior e/ou técnico que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no devido Conselho de Classe - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - em cujo acervos constem, respectivamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), para serviços com características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

7.31 O profissional deve prestar o serviço em conformidade com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



7.32 A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a Contratada poderá se dar por: registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outras formas legais previstas.

7.33 Os serviços prestados serão aceitos pela equipe de fiscalização apenas quando executados pelos profissionais indicados pela Contratada e devidamente capacitados podendo, no decorrer do contrato, a Contratante solicitar a substituição dos mesmos.

7.34 A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), ambos em perfeitas condições de uso.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

8.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

8.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 24 de junho de 2024.

Mari Alice de Oliveira Santos  
Equipe de apoio



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



10  
cls.

# PESQUISA DE PREÇO:



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



### PESQUISA DE PREÇO

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24 a 07 de junho de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de: (x)Média ( )Mediana( )Menor Preço ( )Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA:**

4.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

(x) Baseada em cotações com empresas do mesmo ramo.

I – BLESSED REFRIGERACOES E CLIMAT LTDA		
TEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$ 6000,00
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).	R\$ 6.600,00
03	Retirada de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$400,00
04	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1200,00
05	Carga de gás em 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$900,00
06	Instalação de 1 (uma) máquina de ar-condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$2200,00
07	1 (um) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$400,00
08	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$2000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$19.700,00</b>



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



### II - TANAKA CLIMATIXACAO

TEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$ 3.960,00
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).	R\$ 3.360,00
03	Retirada de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$400,00
04	Manutenção e Higienização completa-de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1.200,00
05	Carga de gás em 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$600,00
06	Instalação de 1 (uma) máquina de ar-condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$1.500,00
07	1 (um) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$200,00
08	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$1.360,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$12.580,00</b>



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



### III – VALE CLIMATIZAÇÃO LTDA

TEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$ 2.400,00
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).	R\$ 2.160,00
03	Retirada de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$200,00
04	Manutenção e Higienização completa-de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 900,00
05	Carga de gás em 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$450,00
06	Instalação de 1 (uma) máquina de ar-condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$900,00
07	1 (um) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$400,00
08	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$850,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$8.060,00</b>

### ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 A pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas para referenciar o valor da contratação.

Obs: As cotações foram realizadas com 2 (dois), suportes no item 07 da carta pesquisa, conforme consta nos autos, contudo, verificou-se a necessidade de apenas 1 (um) suporte, razão pela qual justifica os valores acima menores do que consta na carta pesquisa, pela retirada de 1 suporte no cálculo.

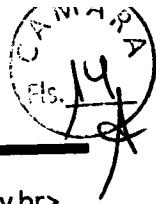
5.2 Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I e II e III como fonte de pesquisa foi estabelecido o preço de referencia, alcançado por meio do cálculo da média dos preços pesquisados, conforme evidenciado a seguir:

Preço de referência 12 meses item 01 a 08	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$13.446,33</b>

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.  
Ilhota (SC), 24 de junho de 2024

Mari Alice Matrícula 106-0 CPF 441.721.240-00

Equipe de Apoio



## orcamento - Câmara de Vereadores

**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Assunto:**  
**Anexos:**

orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:39  
'lucassabino6600@gmail.com'  
carta pesquisa manutenção ar condicionado Câmara de Vereadores de  
Ilhota  
2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção de aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota,  
pedimos a gentileza de preencher e nos enviar até o dia 28/05/2024 as 19h.  
Salientamos para preencher preço unitário e total. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Waths 47 – 996 52 01 37

**orcamento - Câmara de Vereadores**

**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:41  
**Para:** 'israelalvesreis@gmail.com'  
**Assunto:** carta pesquisa manutenção ar condicionado Câmara de Vereadores de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção de aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota,  
pedimos a gentileza de preencher e nos enviar até o dia 28/05/2024 as 19h.  
Alientamos para preencher preço unitário e total. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Waths 47 – 996 52 01 37

CA  
MARA  
15/6

## orcamento - Câmara de Vereadores

**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Assunto:**  
**Anexos:**

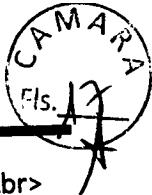
orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:42  
'jandir.rdi@hotmail.com'  
carta pesquisa manutenção ar condicionado Câmara de Vereadores de  
Ilhota  
2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção de aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota,  
pedimos a gentileza de preencher e nos enviar até o dia 28/05/2024 as 19h.  
Alientamos para preencher preço unitário e total. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Waths 47 – 996 52 01 37



## orcamento - Câmara de Vereadores

**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:52  
**Para:** 'karine.ricardo07@gmail.com'  
**Assunto:** carta pesquisa manutenção ar condicionado Câmara de Vereadores de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção de aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota,  
pedimos a gentileza de preencher e nos enviar até o dia 28/05/2024 as 19h.  
Salientamos para preencher preço unitário e total. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Waths 47 – 996 52 01 37



## orcamento - Câmara de Vereadores

---

**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 15:26  
**Para:** ' contato@blessedrefrigeracao.com.br'  
**Assunto:** carta pesquisa manutenção ar condicionado Câmara de Vereadores de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção de aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota,  
pedimos a gentileza de preencher e nos enviar até o dia 28/05/2024 as 19h.  
Salientamos para preencher preço unitário e total. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Waths 47 – 996 52 01 37

CA  
F.S.  
AG

## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CARTA-PESQUISA

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR SPLIT DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA	VALORES UNITÁRIOS
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso).	R\$ 2.400
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (segundo piso). (caso necessário).	R\$ 2.160
03	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$ 200,00
04	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 450,00
05	Instalação de 2 (duas) máquinas de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1.800
06	2 (dois) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$ 400,00
07	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$ 850,00

TOTAL: R\$ 8.210,00 (Oito mil duzentos e dez reais).

#### 1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:

Vale Climatização Ltda

Nome de Fantasia:

Vale Climatização

CNPJ nº:

44.288.671/0001-75

Endereço:

Rua Pedro Gonçalves

Cidade/UF: Ilhota/SC – CEP: 88320-000

Telefone: (47) 99942-4719

#### 2. Dados do Representante Legal:

Nome: Lucas Dalmolin Sabino

CPF: 097.460.179-93

Local, data do orçamento: Ilhota, 25, de Maio 2024.

#### Obs:

A contratada, deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
 CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
 Fone / Fax: (047) 3343-1182  
 Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CARTA-PESQUISA

ITEM	Descrição	VALORES UNITÁRIOS
01	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota	R\$300,00
02	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso).	R\$300,00
03	Carga de gás em 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (caso necessário).	R\$250,00
04	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$500,00
05	Instalação de 2 (duas) máquinas de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$1.500,00
06	2 (dois) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$80,00
07	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$1.200,00

**TOTAL: R\$ 12.310,00** \_\_\_\_\_).

Razão Social: Ricardo da Costa

07097690917 \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: KR

CLIMATIZAÇÃO \_\_\_\_\_

CNPJ nº: 364635560001-

61 \_\_\_\_\_

Endereço: Guilherme

Wilbert \_\_\_\_\_

Cidade/UF: Gaspar \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Nome:** Ricardo da Costa \_\_\_\_\_

**CPF:** 070976909-17 \_\_\_\_\_

Local, data do orçamento: Gaspar \_\_\_\_\_, 28, de maio 2024.

**Obs:** Orçamento válido por 30 dias.

A contratada, deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto



## Câmara Municipal de Ilhota

### Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CARTA-PESQUISA

ITEM	MANUTENÇÃO preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota	VALORES UNITÁRIOS
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso).	R\$ 450,00
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (segundo piso). (caso necessário).	R\$ 350,00
03	Retirada de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$ 400,00
04	Retirada de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 800,00
05	Instalação de 2 (duas) máquinas de ar-condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1.500,00
06	2 (dois) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$ 300,00
07	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$ 1.360,00

**TOTAL: R\$ 15.160,00, (Quinze mil, cento e sessenta reais ).**

1. [REDACTED]

Razão Social: Jandir Atanagildo

Nome de Fantasia: Tanaka Climatização

CNPJ nº: 20.082.023/0001-08

Endereço: Rua Milton Domingos Machado - 159

Cidade/UF: Ilhota – CEP: 88320-000

Telefone: \_47\_99953-6494

1. [REDACTED]

Nome: Jandir Atanagildo.

CPF: 985.407.349-15.

Local, Ilhota - data do orçamento: 29, de Maio 2024.

**Obs.:** A contratada, deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
 CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
 Fone / Fax: (047) 3343-1182  
 Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CARTA-PESQUISA

ITEM	Descrição do serviço	VALORES UNITÁRIOS
01	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota	R\$
02	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$
03	Carga de gás em 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).	R\$
04	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$
05	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$
06	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$
07	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$
08	2 (dois) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$
	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$

**TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_.**

Razão Social:

Nome de Fantasia:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Local, data do orçamento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2024.

Obs: A contratada, deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, cópia de RG ou CNH.



Pesquisar

Excluir Arquivar Mover Responder → Responder a Todos Encaminhar Todos os Aplicativos PORTAL Marcar como Não Lida Ler em Voz Alta Ajudar Localizar Lupa Ativada Zoom

Responder Responder a Todos Encaminhar ...

ter 04/06/2024 15:53

Licitação - Câmara de Vereadores Ilheota <licitacao@camaraillota.sc.gov.br>

Para 'Licitapele | Câmara Ilheota'

Cco 'lucassilversonic6600@gmail.com'; 'brasilaventilis@gmail.com'; 'jandair.zot@hotmail.com'; 'karine.ricardos7@gmail.com'; 'jandair.zot@hotmail.com'; 'contato@blessedsoftengenho.com.br'

Você encaminhou essa mensagem em 04/06/2024 15:57.

2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

65 KB

Bom tarde,

Soube carta-pesquisa referente, verificou se que em tais itens:

- item 01 e 02 foi instalado falso piso, bem como,
- item 04 ao invés de instalação, é Manutenção e Higienização completa, igualmente,
- item 05 cargas de gás e,
- item 6 a instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs ao invés de (duas).

Agradecemos o envio da primeira cotação e solicitamos por gentileza que, nos envie o orçamento de acordo com esses novas alterações, conforme carta-pesquisa em anexo.

Solicitamos que nos envie até sexta-feira dia 07 de junho.

Obrigada!

Câmara Municipal de Ilheota  
47-3391-1182

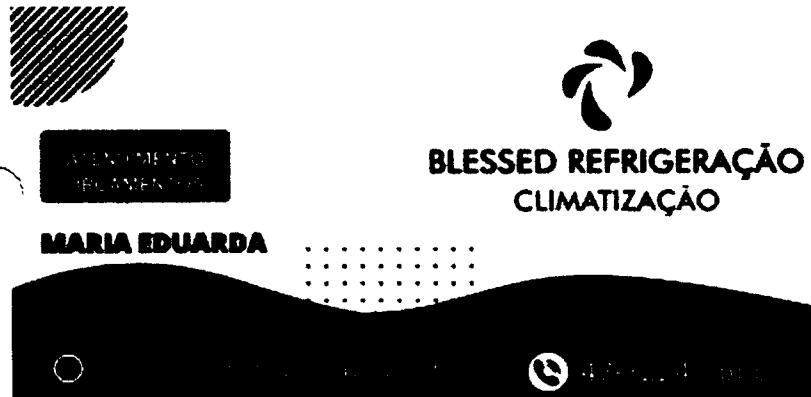
## Licitação - Camara de Vereadores Ilhota

CP  
Fls. 25

**De:** Contato - Blessed Refrigeração <contato@blessedrefrigeracao.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de junho de 2024 09:33  
**Para:** 'Licitação - Camara de Vereadores Ilhota'  
**Assunto:** RES: Retificação - pedido de cotação ar-condicionado  
**Anexos:** Scan.pdf

Bom dia.

Segue orçamento em anexo.



---

**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota [mailto:[licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de junho de 2024 15:53  
**Para:** 'Licitação | Câmara Ilhota'  
**Assunto:** Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

Boa tarde,

Segue carta-pesquisa retificada, verificou se que em tais itens:

- item 01 e 02 foi incluído terceiro piso, bem como,
- item 04 ao invés de instalação, é Manutenção e Higienização completa, igualmente,
- item 05 cargas de gás e,
- item 6 a Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs ao invés de (duas).

Agradecemos o envio da primeira cotação e solicitamos por gentileza que, nos envie o orçamento de acordo com essas novas alterações, conforme carta-pesquisa em anexo.

Solicitamos que nos envie até sexta-feira dia 07 de junho.

Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182

# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bartolomeu Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## CARTA-PESQUISA

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR SPLIT DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA	VALORES UNITÁRIOS
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$ 6.000,00
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).	R\$ 6.600,00
03	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$ 400,00
04	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1.200,00
05	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$ 900,00
06	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 2.200,00
07	2 (dois) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$ 800,00
08	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$ 2.000,00

TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_.

Total: 20.300,00

Razão Social:

Blesred Refrigeração e Climat 1701

Nome de Fantasia:

Blesred Refrigeração e Climatização

CNPJ nº:

41.752.202/0001-77

Endereço:

Gustavo Bresserdt, 1113 Condino

Cidade/UF:

SC - CEP: 88350-551

Telefone: (047) 3343-1182

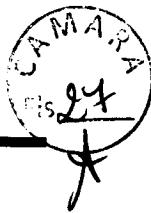
Nome:

CPF:

Local, data do orçamento: 05/02 de junho 2024.

Obe: A contratada, deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, cópia de RG ou CNH.

## Licitação - Camara de Vereadores Ilhota



**De:** Maristela Castellain | Câmara de Vereadores  
<camara@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de junho de 2024 17:22  
**Para:** licitacao@camarailhota.sc.gov.br; orcamento@camarailhota.sc.gov.br  
**Assunto:** ENC: Retificação - pedido de cotação ar-condicionado  
**Anexos:** 3 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado Retificada.doc

Segue e-mail recebido.

Atenciosamente,

Maristela Castellain  
Câmara Municipal de Ilhota  
CNPJ: 83.543.520/0001-78  
(47)3343-1182

**De:** jandir atanagildo <jandir.rdi@hotmail.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 7 de junho de 2024 15:33  
**Para:** Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>  
**Assunto:** RE: Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

---

**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 4 de junho de 2024 16:52  
**Para:** 'Licitação | Câmara Ilhota' <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Assunto:** Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

Boa tarde,

Peço carta-pesquisa retificada, verificou se que em tais itens:

- item 01 e 02 foi incluído terceiro piso, bem como,
- item 04 ao invés de instalação, é Manutenção e Higienização completa, igualmente,
- item 05 cargas de gás e,
- item 6 a Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs ao invés de (duas).

Agradecemos o envio da primeira cotação e solicitamos por gentileza que, nos envie o orçamento de acordo com essas novas alterações, conforme carta-pesquisa em anexo.

Solicitamos que nos envie até sexta-feira dia 07 de junho.

Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CARTA-PESQUISA

ITEM	VALORES UNITÁRIOS
Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota	
01 Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$ 330,00
02 Carga de gás em 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).	R\$ 280,00
03 Retirada de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$ 400,00
04 Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1.200,00
05 Carga de gás em 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$ 600,00
06 Instalação de 1 (uma) máquina de ar-condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1.500,00
07 2 (dois) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$ 400,00
08 Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$ 1.360,00

**TOTAL: R\$ 12.780,00 (Doze mil setecentos e oitenta reais).**

1. [REDACTED]

Razão Social: Jandir Atanagildo  
Nome de Fantasia: Tanaka Climatização  
CNPJ nº: 20.082.023/0001-08  
Endereço: Rua Milton Domingos Machado - 159  
Cidade/UF: Ilhota – CEP: 88320-000  
Telefone/: \_47\_99953-6494

1) [REDACTED]

Nome: Jandir Atanagildo.  
CPF: 985.407.349-15.  
Local, Ilhota - data do orçamento: 07, de Junho 2024.

Obs.: A contratada, deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.



**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de junho de 2024 16:24  
**Para:** 'Jurídico 2 - Câmara de Vereadores de Ilhota'; 'Jurídico - Câmara Ilhota'  
**Assunto:** ENC: Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

---

**De:** Lucasyt <lucassabino6600@gmail.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de junho de 2024 15:00  
**Para:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Assunto:** Re: Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

Em qui., 6 de jun. de 2024 às 14:28, Licitação - Camara de Vereadores Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue carta-pesquisa retificada, verificou se que em tais itens:

- item 01 e 02 foi incluído terceiro piso, bem como,
- item 04 ao invés de instalação, é Manutenção e Higienização completa, igualmente,
- item 05 cargas de gás e,
- item 6 a Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs ao invés de (duas).

Agradecemos o envio da primeira cotação e solicitamos por gentileza que, nos envie o orçamento de acordo com essas novas alterações, conforme carta-pesquisa em anexo.

Solicitamos que nos envie até sexta-feira dia 07 de junho.

Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota

47 3343-1182





## X 2 Carta\_Pesquisa Man...



### Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rue: Berardo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camera@ihota.sc.gov.br



### CARTA-PESQUISA

ITEM	Descrição	VALORES UNITÁRIOS
01	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota	R\$ 2.400
02	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$ 2.160
03	Carga de gás em 12 máquinas de ar condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (caso necessário).	R\$ 200
04	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$ 900
05	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	450
06	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 900
07	2 (dois) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$ 400
08	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$ 850
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 8.260</b>
( Oito mil duzentos e sessenta reais ).		

#### 1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:

Vale Climatização Ltda

Nome de Fantasia:

Vale Climatização

CNPJ nº:

44288671000175

Endereço:

Rua Pedro Gonçalves 453 (2)

Cidade/UF: Ilhota SC - CEP: 88320000

Telefone: 47999424719

#### 2. Dados do Representante Legal:

Nome:

Lucas Dalmolin Sabino

CPF:

09746017993

Local, data do orçamento: Ilhota SC, 06, de Junho 2024.

Obs: A contratada, deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o Inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ata constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, cópia de RG ou CNH.



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)



## Ofício Licitação nº 02/2024 À Contabilidade

Ilhota (SC), 24 de junho de 2024.

Assunto: Processo licitatório nº 04/2024 (Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2024)

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, com custo total estimado em: R\$ 13.446,33 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,

*Wanessa Schütz*  
Wanessa Schütz  
Agente de Contratação



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias Recursos orçamentários:

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

Com custo total estimado em: R\$ 13.446,33 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

**DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.3920.00.00.00- Manutenção e Conservação de bens móveis de outras naturezas

Atenciosamente,

Ilhota, 24 de junho de 2024.

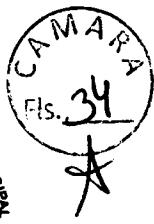
Juliana Muller Silveira  
Contadora  
CRC/SC 042141/O-0



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de demanda (DFD), o qual foi encaminhado ao setor de licitação, onde constou a necessidade de Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC , definindo as especificações e quantitativos, e tendo em vista a necessidade da aquisição desse serviço, conforme documento (documento autuado à f. 1 e 2 dos presentes autos).

Considerando que a existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações descritas no processo de dispensa nº02/2024

**OBJETO DE LICITAÇÃO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC

**Dispensa de licitação. 02/2024**

**Forma de julgamento:** Menor preço global

**Forma de pagamento:** Até 10 dias úteis após a da nota fiscal

**Lugar de entrega:** Câmara Municipal de Ilhota – SC

**Prazo:** 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite previsto em lei.

**Prazo de Entrega/ Execução:** Devem estar prontas para uso em até 45 dias após a assinatura do contrato. E a execução do serviço se dará por um período de, 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite previsto em lei.

### DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota  
3.3.90.3920.00.00.00- Manutenção e Conservação de bens móveis de outras naturezas

Total Previsto: R\$ R\$ 13.446,33 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Ilhota, 24 de junho de 2024.

Walnessa Schütz

Roseméri de Souza

Agente de Contratação

Presidente



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 09/07/2024 às 19h000min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/93/1>) ou através do e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 24 de junho de 2024.

*Rosemér de Souza*  
Rosemér de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Solicita-se parecer jurídico, no sentido de instruir e garantir a legalidade do “**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº04 – DISPENSA Nº02/2024**”, cujo objeto é: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC

Wanessa Schütz  
Wanessa Schütz

**Agente de Contratação**



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER Nº 03/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SIMPLIFICADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, por meio de Dispensa Simplificada, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidente da Câmara de Vereadores.

3. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

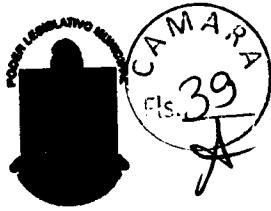
6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação.

7. No caso em comento, busca-se a manutenção e higienização dos aparelhos de ar-condicionado cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisas de mercado, utilizando-se 3(três) pesquisas de mercado, que teve como valor estimado R\$13.446,67



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



(treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Ilhota/SC, 26 de junho de 2024.

Micheli de Lima Krause.

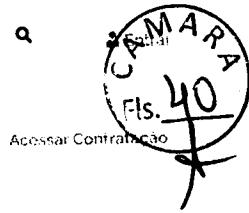
**Micheli de Lima Krause**

**Procuradora Geral**

**OAB/SC 46.383**

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2 | Processo 131/2024

Última atualização 04/07/2024



**Local:** Ilhota/SC **Órgão:** ILHOTA CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA  
**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 04/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83543520000178-1-000004/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado sob demanda com eventuais substituições de peças bem como instalação e desinstalação de equipamentos para atender a Câmara Municipal de Ilhota SC conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Informação complementar:****VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 13.446,54

Itens	Arquivos	Histórico	Detalhar		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU	2	R\$ 343,33	R\$ 686,66	
2	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU	10	R\$ 343,33	R\$ 3.433,30	
3	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU	2	R\$ 336,66	R\$ 673,32	
4	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU	10	R\$ 336,66	R\$ 3.366,60	
5	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	1	R\$ 333,33	R\$ 333,33	

Exibir 1-5 de 10 itens

Página &gt;

&lt; Voltar

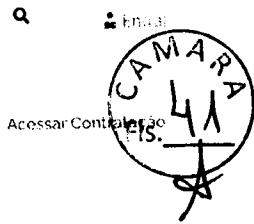


Este documento é de propriedade da Administração Pública Federal, que o gerencia e controla. Sua utilização é restrita ao uso interno e não pode ser divulgado para terceiros sem autorização. Caso seja necessário fornecer cópias, deve ser feito com a devida autorização e respeitando os direitos autorais. O documento não pode ser alterado ou manipulado de forma alguma. Caso seja encontrado em um ambiente externo, deve ser imediatamente removido e encaminhado para a autoridade competente. O uso indevido ou não autorizado desse documento pode resultar em punição disciplinar ou penal. Fique ciente de que a Administração Pública Federal não é responsável por quaisquer danos ou perdas causados por erros ou incorreções no documento. Se houver alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, entre em contato com a autoridade competente.

<https://portaldeservicos.enopharma.gov.br/>

0800 076 9091

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



&lt; Edital

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2 | Processo 131/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000004/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Objeto:**

Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado sob demanda com eventuais substituições de peças bem como instalação e desinstalação de equipamentos para atender a Câmara Municipal de Ilhota SC conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Informação complementar:****VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 13.446,54

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
7	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
8	Instalação de 1 uma máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	1	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33	
9	Suporte para condensadora de 60 mil BTUs.	1	R\$ 266,67	R\$ 266,67	
10	Cobre com distância mínima de até 10 metros	1	R\$ 1.403,33	R\$ 1.403,33	

Exibir 6-10 de 10 Itens

Página &lt; &gt;

Voltar

Você está em: Notícias » AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Escrito por: Câmara Municipal de Ilhota | Postado em: 04/07/2024

## AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Câmara de Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 09/07/2024 ás 17 horas, para a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/16/orcamento@camarailhota.sc.gov.br>). Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC

Observações: a) A participação nesta é condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo. b) Prazo de realização: 09/07/2024.

Rosemeré de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

[Curtir](#) [Compartilhar](#) [Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.](#)

[Fazer login](#)

Acompanhe



SESSÃO AO VIVO



SESSÕES ANTERIORES



Perguntas e Respostas  
Frequentes

Vereadores



Ro

Pr

Pr



Jo

Pr

Pr



Id

Pr

Pr



Cle

Pr

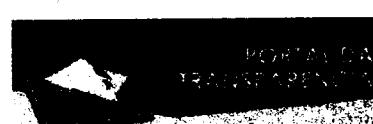
Pr



Ju

Pr

Pr



PORTAL DA  
TRANSPARENCIA



Acesso à  
Informação



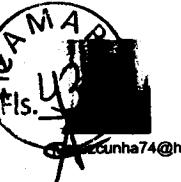
Diário Oficial  
Eletrônico



Leis



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



cunha74@h...

Pesquisa Avançada



Autorizações

Julho 2024

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb
			1	2	3	4
			5	6		
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			



Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb
			1	2	3	4
			5	6		
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			



Enquête

Qual seu nível de satisfação sobre o serviço  
oferecido pela ouvidoria?

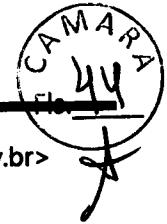
Nível de satisfação:

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Inscriver

Remover



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de julho de 2024 15:44  
**Para:** 'schappoclimatizacao@gmail.com'  
**Assunto:** Dispensa Licitação Manutenção de Ar Condicionado  
**Anexos:** Termo de Referencia 25-06-2024 justificativa de agrupamento.doc; 2  
Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Segue anexo, link contendo edital para dispensa de licitação para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota.

A data de participação encerra hoje às 19 h. Aguardamos o envio do orçamento. Estamos à disposição.

<https://pnccp.gov.br/app/editais/83543520000178/2024/4>

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de julho de 2024 15:52  
**Para:** ' contato@blessedrefrigeracao.com.br'  
**Assunto:** Dispensa Licitação Manutenção de Ar Condicionado  
**Anexos:** Termo de Referencia 25-06-2024 justificativa de agrupamento.doc; 2  
Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Segue anexo, link contendo edital para dispensa de licitação para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota.  
A data de participação encerra hoje às 19 h. Aguardamos o envio do orçamento. Estamos à disposição.

<https://pncp.gov.br/app/editais/83543520000178/2024/4>

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats (47) 996 52 01 37



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de julho de 2024 15:52  
**Para:** ' contato@blessedrefrigeracao.com.br'  
**Assunto:** Dispensa Licitação Manutenção de Ar Condicionado  
**Anexos:** Termo de Referencia 25-06-2024 justificativa de agrupamento.doc; 2  
Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Segue anexo, link contendo edital para dispensa de licitação para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota.  
A data de participação encerra hoje às 19 h. Aguardamos o envio do orçamento. Estamos à disposição.

<https://pnpcp.gov.br/app/editais/83543520000178/2024/4>

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats (47) 996 52 01 37



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de julho de 2024 15:55  
**Para:** 'lucassabino6600@gmail.com'  
**Assunto:** Dispensa Licitação Manutenção de Ar Condicionado  
**Anexos:** Termo de Referencia 25-06-2024 justificativa de agrupamento.doc; 2  
Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

**Boa tarde,**

Segue anexo, link contendo edital para dispensa de licitação para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota.

A data de participação encerra hoje às 19 h. Aguardamos o envio do orçamento. Estamos à disposição.

<https://pnccp.gov.br/app/editais/83543520000178/2024/4>

**Atenciosamente,**

**Mari Alice**  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de julho de 2024 15:57  
**Para:** 'jandir.rdi@hotmail.com'  
**Assunto:** Dispensa Licitação Manutenção de Ar Condicionado  
**Anexos:** Termo de Referencia 25-06-2024 justificativa de agrupamento.doc; 2  
Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

**Boa tarde,**

Segue anexo, link contendo edital para dispensa de licitação para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota.  
A data de participação encerra hoje às 19 h. Aguardamos o envio do orçamento. Estamos à disposição.

<https://pnccp.gov.br/app/editais/83543520000178/2024/4>

**Atenciosamente,**

**Mari Alice**  
Whats (47) 996 52 01 37



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 14:10  
**Para:** 'lucassabino6600@gmail.com'  
**Assunto:** Solicitação de documentação

Boa tarde,

Abaixo relação de documentação necessária para darmos andamento a contratação de manutenção de equipamentos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota.  
O prazo de entrega é até 15/07/2024 às 13h.  
Qualquer dúvida estamos à disposição.

#### **7. DA HABILITAÇÃO:**

##### **Exigências de Habilitação**

7.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **Habilitação Jurídica**

7.2 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.3 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.4 Sociedade empresarial, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5 Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº. 77/2020.

7.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresarial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº. 5.764/1971.

7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº. 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452/1943.

7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.15 Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### Qualificação Econômico-Financeira

7.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 116/2021), ou de sociedade simples.

7.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício sociais, comprovando:

7.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.20 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 0,8% do valor total estimado da contratação.

7.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.24 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica da Empresa

7.25 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.27 Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.27.1 Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo com o que está sendo licitado, podendo ser aceito o somatório de atestados, de acordo com o disposto na alínea "b" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.27.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.27.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.28 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, apresentação de diferentes testados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.28.1 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

#### Qualificação dos Técnicos

7.29 Os serviços deverão sempre ser executados com utilização de mão de obra habilitada e qualificada conforme Decisão Normativa Nº. 42/1992 do CONFEA, ou demais profissionais que comprovarem formação na área por meio da grade curricular e ementa das disciplinas cursadas em cursos reconhecidos pelo MEC, seja em seu curso técnico, de tecnologia ou de engenharia.

7.30 A licitante deverá indicar expressamente o profissional de nível superior e/ou técnico que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no devido Conselho de Classe - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - em cujo acervos constem, respectivamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), para serviços com características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

7.31 O profissional deve prestar o serviço em conformidade com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.

- 7.32 A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a Contratada poderá se dar por: registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outras formas legais previstas.
- 7.33 Os serviços prestados serão aceitos pela equipe de fiscalização apenas quando executados pelos profissionais indicados pela Contratada e devidamente capacitados podendo, no decorrer do contrato, a Contratante solicitar a substituição dos mesmos.
- 7.34 A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), ambos em perfeitas condições de uso.

**Atenciosamente,**

**Mari Alice**  
**Equipe de apoio**  
**Whats (47) 996 52 01 37**

## Licitação - Camara de Vereadores Ilhota



**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de julho de 2024 17:34  
**Para:** ' contato@blessedrefrigeracao.com.br'  
**Assunto:** Documentação - e negociação: cotação ar-condicionado  
**Anexos:** Scan.pdf

Gostaríamos de verificar se vocês possuem a documentação especificada no termo de referência, conforme listado abaixo:

Além disso, gostaríamos de saber se há possibilidade de reduzir os valores, visto que o orçamento apresentado por vocês está acima da média de contratação.

### Documentação Exigida:

#### 7. DA HABILITAÇÃO:

##### Exigências de Habilitação

7.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação Jurídica

7.2 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.3 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.4 Sociedade empresarial, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5 Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº. 77/2020.

7.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresarial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº. 5.764/1971.

7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº. 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

CAMARA  
FIS. 53

- 7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452/1943.
- 7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.15 Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 7.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 7.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 116/2021), ou de sociedade simples.
- 7.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício sociais, comprovando:
- 7.19 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 7.20 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 7.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 0,8% do valor total estimado da contratação.
- 7.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.24 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica da Empresa**

- 7.25 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 7.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.27 Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 7.27.1 Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo com o que está sendo licitado, podendo ser aceito o somatório de atestados, de acordo com o disposto na alínea "b" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- 7.27.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.
- 7.27.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- 7.28 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- 7.28.1 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

#### **Qualificação dos Técnicos**

CAMI  
PA

7.29 Os serviços deverão sempre ser executados com utilização de mão de obra habilitada e qualificada conforme Decisão Normativa Nº. 42/1992 do CONFEA, ou demais profissionais que comprovarem formação na área por meio da grade curricular e ementa das disciplinas cursadas em cursos reconhecidos pelo MEC, seja em seu curso técnico, de tecnologia ou de engenharia.

7.30 A licitante deverá indicar expressamente o profissional de nível superior e/ou técnico que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no devido Conselho de Classe - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - em cujo acervos constem, respectivamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), para serviços com características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

7.31 O profissional deve prestar o serviço em conformidade com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.

7.32 A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a Contratada poderá se dar por: registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outras formas legais previstas.

7.33 Os serviços prestados serão aceitos pela equipe de fiscalização apenas quando executados pelos profissionais indicados pela Contratada e devidamente capacitados podendo, no decorrer do contrato, a Contratante solicitar a substituição dos mesmos.

7.34 A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), ambos em perfeitas condições de uso.

Se precisar de mais alguma informação, estarei à disposição!

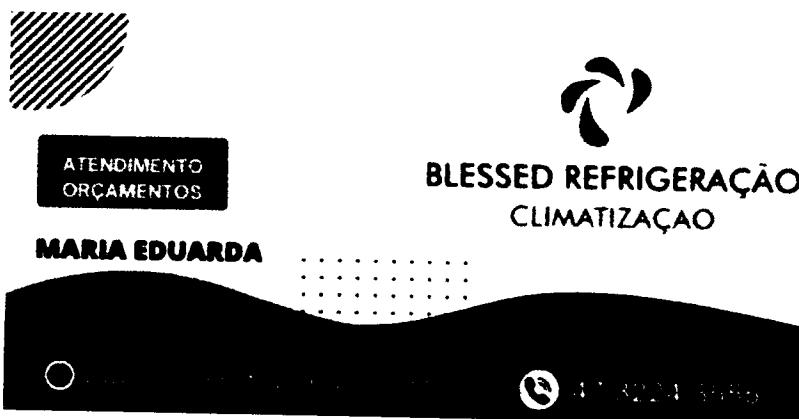
Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182

**De:** Contato - Blessed Refrigeração <contato@blessedrefrigeracao.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 5 de junho de 2024 09:33  
**Para:** 'Lição - Camara de Vereadores Ilhota' <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Assunto:** RES: Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

Bom dia.

Segue orçamento em anexo.



**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota [mailto:[licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de junho de 2024 15:53

**Para:** 'Licitação | Câmara Ilhota'

**Assunto:** Retificação - pedido de cotação ar-condicionado



Boa tarde,

Segue carta-pesquisa retificada, verificou se que em tais itens:

- item 01 e 02 foi incluído terceiro piso, bem como,
- item 04 ao invés de instalação, é Manutenção e Higienização completa, igualmente,
- item 05 cargas de gás e,
- item 6 a Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs ao invés de (duas).

Agradecemos o envio da primeira cotação e solicitamos por gentileza que, nos envie o orçamento de acordo com essas novas alterações, conforme carta-pesquisa em anexo.

Solicitamos que nos envie até sexta-feira dia 07 de junho.

Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182

## Licitação - Camara de Vereadores Ilhota

CA  
MVA  
15.8.24  
X

**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de julho de 2024 16:11  
**Para:** 'Licitação | Câmara Ilhota'  
**Assunto:** ENC: SEgue e-mail

**De:** Lucasyt <lucassabino6600@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de julho de 2024 16:00  
**Para:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Assunto:** Re:

em seg., 15 de jul. de 2024 às 15:57, Lucasyt <lucassabino6600@gmail.com> escreveu:

### Solicitação de documentação

**Mari Alice | Câmara de Vereadores** <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**To:** lucassabino6600@gmail.com

Thu, Jul 11, 2024 at  
2:10 PM

Boa tarde,

Abaixo relação de documentação necessária para darmos andamento a contratação de manutenção de equipamentos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Ilhota.

O prazo de entrega é até 15/07/2024 às 13h.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

### 7. DA HABILITAÇÃO:

#### Exigências de Habilitação

7.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação Jurídica

7.2 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



7.3 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.4 Sociedade empresarial, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5 Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº. 77/2020.

7.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresarial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº. 5.764/1971.

7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilidação Fiscal, Social e Trabalhista

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº. 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452/1943.

7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.15 Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## Qualificação Econômico-Financeira

58

7.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 116/2021), ou de sociedade simples.

7.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício sociais, comprovando:

7.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.20 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 0,8% do valor total estimado da contratação.

7.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.24 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica da Empresa ✓

7.25 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.27 Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.27.1 Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo com o que está sendo licitado, podendo ser aceito o somatório de atestados, de acordo com o disposto na alínea "b" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.27.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.27.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.28 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.28.1 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da

contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.



## Qualificação dos Técnicos

7.29 Os serviços deverão sempre ser executados com utilização de mão de obra habilitada e qualificada conforme Decisão Normativa Nº. 42/1992 do CONFEA, ou demais profissionais que comprovarem formação na área por meio da grade curricular e ementa das disciplinas cursadas em cursos reconhecidos pelo MEC, seja em seu curso técnico, de tecnologia ou de engenharia.

7.30 A licitante deverá indicar expressamente o profissional de nível superior e/ou técnico que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no devido Conselho de Classe - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - em cujo acervos constem, respectivamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), para serviços com características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

7.31 O profissional deve prestar o serviço em conformidade com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.

7.32 A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a Contratada poderá se dar por: registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outras formas legais previstas.

7.33 Os serviços prestados serão aceitos pela equipe de fiscalização apenas quando executados pelos profissionais indicados pela Contratada e devidamente capacitados podendo, no decorrer do contrato, a Contratante solicitar a substituição dos mesmos.

7.34 A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), ambos em perfeitas condições de uso.

Atenciosamente,

Mari Alice

Equipe de apoio

Whats (47) 996 52 01 37

(Pesco prorrogação de prazo para entrega dos documentos que faltam)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

60  
PIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.288.671/0001-75  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/11/2021

NOME EMPRESARIAL  
LUCAS DALMOLIN SABINO 09746017993

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R PEDRO GONCALVES

NÚMERO  
453

COMPLEMENTO  
CASA 2

CEP  
88.320-000

BAIRRO/DISTRITO  
LOTEAMENTO PRIMAVERA

MUNICÍPIO  
ILHOTA

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LUCASSABINO6600@GMAIL.COM

TELEFONE  
(47) 9942-4719

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 16:37:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2533967**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: LUCAS DALMOLIN SABINO**

**CPF: 097.460.179-93**

**RG: 5860323**

**Órgão expedidor: SSP**

**Nome da mãe: ELIS CRISTINA DALMOLIN**

**Nome do pai: SIDNEY SABINO**

**Data de nascimento: 05/04/1997**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Estado Civil: Solteiro(a)**

**País endereço residencial : BRASIL**

**Estado endereço residencial : SANTA CATARINA**

**Município endereço residencial : ILHOTA**

**Endereço residencial : RUA PEDRO GONÇALVES 453**

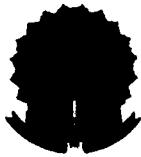
Certidão emitida às 17:22 de 12/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tisc.jus.br/download> - Solicitado por: Lucas Dalmolin Sabino - CPF: \*\*\*.460.179-\*\* **gov.br** Ouro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS DALMOLIN SABINO 09746017993**  
**CNPJ: 44.288.671/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:59:46 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **0C66.C990.647E.7C09**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

63  
SANTO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF <b>44288671000175</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>15/01/2024</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>262712890</b>	NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS DALMOLIN SABINO ***.460.179-**</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMEI</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>RUA PEDRO GONCALVES</b>	NÚMERO <b>453</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 2</b>
CEP <b>88320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>ILHOTA</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASSABINO6600@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>47 99424719</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 15/01/2024</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 12/07/2024 16:52:44 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

63  
S.S. 64  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LUCAS DALMOLIN SABINO 09746017993**  
CNPJ/CPF: **44.288.671/0001-75**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140215578709**  
Data de emissão: **12/07/2024 16:51:06**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/07/2024 16:51:05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS DALMOLIN SABINO 09746017993 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.288.671/0001-75

Certidão nº: 48768880/2024

Expedição: 12/07/2024, às 16:44:07

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS DALMOLIN SABINO 09746017993 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.288.671/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

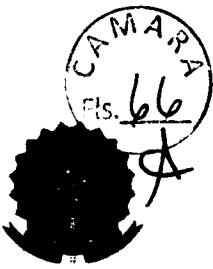
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** LUCAS DALMOLIN SABINO **CPF** 097.460.179-93

**CNPJ** 44.288.671/0001-75 **Data de Abertura** 18/11/2021

**Nome Empresarial**  
LUCAS DALMOLIN SABINO 09746017993

**Capital Social**  
1,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 18/11/2021

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 88320-000	<b>Logradouro</b> RUA PEDRO GONCALVES	<b>Número</b> 453	<b>Complemento</b> CASA 2
<b>Bairro</b> LOTEAMENTO PRIMAVERA	<b>Município</b> ILHOTA	<b>UF</b> SC	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b> 1º período	<b>Início</b> 18/11/2021	<b>Fim</b> -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

### Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

C.P.M.A. 67

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CRT 04**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CNPJ: 32.746.668/0001-79

Rua Campolino Alves, 84, Capoeiras,  
Florianópolis  
CEP: 88085-110  
Tel: (48) 3030-8378**COBRANÇA DE TRT****Pagador**

ILHOTA CAMARA DE VEREADORES

**CPF/CNPJ**

83.543.520/0001-78

**Endereço**

RUA BERTOLDO SIMON, 98

CENTRO - ILHOTA - SC - 88320000

**Registro CRT**

Representação numérica: 10499.47391 04000.100844 24161.228465 3 9801000006257

Agencia / Código Beneficiário  
0408 / 947390-4**Parcela**

1/1

Número do Documento  
8241612284Valor do Documento  
R\$ 62,57

Data Emissão

18/07/2024

Data Vencimento

07/08/2024

Nosso Número

14000008241612284-1

**Detalhes da Cobrança**

CRT-04 - TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-TRT

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

**CAIXA**Banco  
104-0

10499.47391 04000.100844 24161.228465 3 9801000006257

Local de Pagamento					Vencimento
REFERENCIALMENTE AS CASAS DECIMAIS ATÉ O VALOR LÍMITE					07/08/2024
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Data Documento	Documento	Especie Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número
18/07/2024	8241612284	DINHEIRO	R\$	18/07/2024	14000008241612284-1
Uso do Documento	Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG		X	62,57	
Instruções	REFERENCIALMENTE AS CASAS DECIMAIS ATÉ O VALOR LÍMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
PREFERENCIALMENTE AS CASAS DECIMAIS ATÉ O VALOR LÍMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
REFERENTE AO PAGAMENTO DE TRT					
Sacador / Avalista					
CRT 04 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04					
32.746.668/0001-79					
Rua Campolino Alves, 84, Capoeiras, Florianópolis					
Pagador					
ILHOTA CAMARA DE VEREADORES					
83.543.520/0001-78					
RUA BERTOLDO SIMON, 98					
CENTRO - ILHOTA - SC - 88320000					

Código de Barras

Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



# CFT-04

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da 4ª Região

## PLACA DE OBRA/SERVIÇO

Nº CFT2403676923

Essa placa de indicação  
de responsabilidade  
técnica atende o  
disposto nas Resoluções  
CFT 61, 70 e 95, as  
informações do TRT  
podem ser validadas acessando o QR Code

TRT/PLACA



Contratante:

ILHOTA CAMARA DE VEREADORES

## Licitação - Camara de Vereadores Ilhota



**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de julho de 2024 14:39  
**Para:** ' contato@blessedrefrigeracao.com.br'  
**Assunto:** RES: Documentação - e negociação: cotação ar-condicionado

Boa tarde, estamos no aguardo de um retorno.

Tentamos entrar em contato por telefone também, mas não tivemos confirmação.

Aguardaremos até amanhã às 19 horas.

Muito Obrigada, pela atenção!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182

**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de julho de 2024 17:34  
**Para:** ' contato@blessedrefrigeracao.com.br' < contato@blessedrefrigeracao.com.br>  
**Assunto:** Documentação - e negociação: cotação ar-condicionado

Gostaríamos de verificar se vocês possuem a documentação especificada no termo de referência, conforme listado abaixo:

Além disso, gostaríamos de saber se há possibilidade de reduzir os valores, visto que o orçamento apresentado por vocês está acima da média de contratação.

### Documentação Exigida:

#### 7. DA HABILITAÇÃO:

##### Exigências de Habilitação

7.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:  
Habilitação Jurídica

7.2 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.3 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.4 Sociedade empresarial, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5 Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº. 77/2020.

7.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresarial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº. 5.764/1971.

7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº. 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452/1943.

7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.15 Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.  
Qualificação Econômico-Financeira

7.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 116/2021), ou de sociedade simples.

7.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício sociais, comprovando:

7.19 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.20 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 0,8% do valor total estimado da contratação.

7.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.24 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.  
Qualificação Técnica da Empresa

7.25 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.27 Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

CA  
M  
A  
R  
A

7.27.1 Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo com o que está sendo licitado, poderão ser aceito o somatório de atestados, de acordo com o disposto na alínea "b" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.27.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.27.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.28 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

7.28.1 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

### Qualificação dos Técnicos

7.29 Os serviços deverão sempre ser executados com utilização de mão de obra habilitada e qualificada conforme Decisão Normativa Nº. 42/1992 do CONFEA, ou demais profissionais que comprovarem formação na área por meio da grade curricular e ementa das disciplinas cursadas em cursos reconhecidos pelo MEC, seja em seu curso técnico, de tecnologia ou de engenharia.

7.30 A licitante deverá indicar expressamente o profissional de nível superior e/ou técnico que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no devido Conselho de Classe - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - em cujo acervos constem, respectivamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), para serviços com características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

7.31 O profissional deve prestar o serviço em conformidade com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.

7.32 A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a Contratada poderá se dar por: registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outras formas legais previstas.

7.33 Os serviços prestados serão aceitos pela equipe de fiscalização apenas quando executados pelos profissionais indicados pela Contratada e devidamente capacitados podendo, no decorrer do contrato, a Contratante solicitar a substituição dos mesmos.

7.34 A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), ambos em perfeitas condições de uso.

Se precisar de mais alguma informação, estarei à disposição!

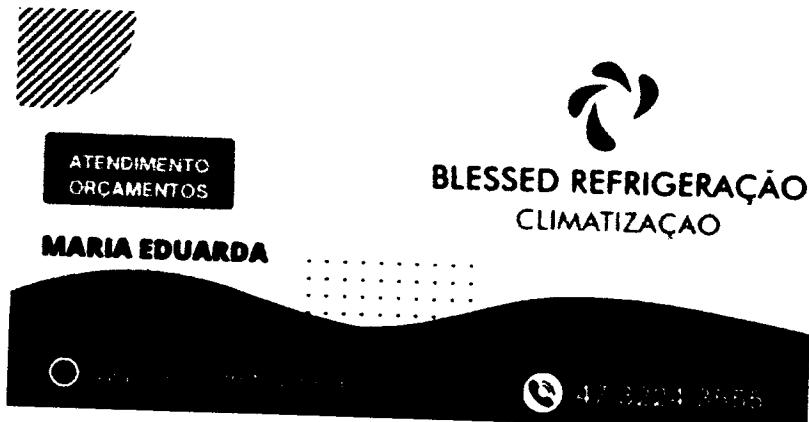
Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182

De: Contato - Blessed Refrigeração <[contato@blessedrefrigeracao.com.br](mailto: contato@blessedrefrigeracao.com.br)>  
Enviada em: quarta-feira, 5 de junho de 2024 09:33  
Para: 'Licitação - Camara de Vereadores Ilhota' <[licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto: licitacao@camarailhota.sc.gov.br)>  
Assunto: RES: Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

Bom dia.

Segue orçamento em anexo.



**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota [<mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de junho de 2024 15:53  
**Para:** 'Licitação | Câmara Ilhota'  
**Assunto:** Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

Boa tarde,

Segue carta-pesquisa retificada, verificou se que em tais itens:

- item 01 e 02 foi incluído terceiro piso, bem como,
- item 04 ao invés de instalação, é Manutenção e Higienização completa, igualmente,
- item 05 cargas de gás e,
- item 6 a Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs ao invés de (duas).

Agradecemos o envio da primeira cotação e solicitamos por gentileza que, nos envie o orçamento de acordo com essas novas alterações, conforme carta-pesquisa em anexo.

Solicitamos que nos envie até sexta-feira dia 07 de junho.

Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182

## Licitação - Camara de Vereadores Ilhota



**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Assunto:**  
**Anexos:**

Licitação - Camara de Vereadores Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
terça-feira, 23 de julho de 2024 17:34  
' contato@blessedrefrigeracao.com.br'  
Documentação - e negociação: cotação ar-condicionado  
Scan.pdf

Gostaríamos de verificar se vocês possuem a documentação especificada no termo de referência, conforme listado abaixo:

Além disso, gostaríamos de saber se há possibilidade de reduzir os valores, visto que o orçamento apresentado por vocês está acima da média de contratação.

### Documentação Exigida:

#### 7. DA HABILITAÇÃO:

##### Exigências de Habilitação

7.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:  
Habilitação Jurídica

7.2 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.3 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.4 Sociedade empresarial, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5 Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº. 77/2020.

7.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresarial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº. 5.764/1971.

7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº. 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452/1943.
- 7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.15 Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 7.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Qualificação Econômico-Financeira**
- 7.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 116/2021), ou de sociedade simples.
- 7.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
- 7.19 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 7.20 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 7.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 0,8% do valor total estimado da contratação.
- 7.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.24 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Qualificação Técnica da Empresa**
- 7.25 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 7.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.27 Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 7.27.1 Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo com o que está sendo licitado, podendo ser aceito o somatório de atestados, de acordo com o disposto na alínea "b" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- 7.27.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.
- 7.27.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- 7.28 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- 7.28.1 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- Qualificação dos Técnicos**

7.29 Os serviços deverão sempre ser executados com utilização de mão de obra habilitada e qualificada conforme Decisão Normativa Nº. 42/1992 do CONFEA, ou demais profissionais que comprovarem formação na área por meio da grade curricular e ementa das disciplinas cursadas em cursos reconhecidos pelo MEC, seja em seu curso técnico, de tecnologia ou de engenharia.

7.30 A licitante deverá indicar expressamente o profissional de nível superior e/ou técnico que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no devido Conselho de Classe - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - em cujo acervos constem, respectivamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), para serviços com características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

7.31 O profissional deve prestar o serviço em conformidade com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.

7.32 A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a Contratada poderá se dar por: registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outras formas legais previstas.

7.33 Os serviços prestados serão aceitos pela equipe de fiscalização apenas quando executados pelos profissionais indicados pela Contratada e devidamente capacitados podendo, no decorrer do contrato, a Contratante solicitar a substituição dos mesmos.

7.34 A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), ambos em perfeitas condições de uso.

Se precisar de mais alguma informação, estarei à disposição!

Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182

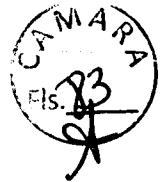
**De:** Contato - Blessed Refrigeração <contato@blessedrefrigeracao.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 5 de junho de 2024 09:33  
**Para:** 'Licitação - Camara de Vereadores Ilhota' <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>  
**Assunto:** RES: Retificação - pedido de cotação ar-condicionado

m dia.

Segue orçamento em anexo.



**De:** Licitação - Camara de Vereadores Ilhota [mailto:[licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de junho de 2024 15:53  
**Para:** 'Licitação | Câmara Ilhota'  
**Assunto:** Retificação - pedido de cotação ar-condicionado



Boa tarde,

Segue carta-pesquisa retificada, verificou se que em tais itens:

- item 01 e 02 foi incluído terceiro piso, bem como,
- item 04 ao invés de instalação, é Manutenção e Higienização completa, igualmente,
- item 05 cargas de gás e,
- item 6 a Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs ao invés de (duas).

Agradecemos o envio da primeira cotação e solicitamos por gentileza que, nos envie o orçamento de acordo com essas novas alterações, conforme carta-pesquisa em anexo.

Solicitamos que nos envie até sexta-feira dia 07 de junho.

Obrigada!

Câmara Municipal de Ilhota  
47 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## CERTIDÃO

Certifica-se que, apenas 3 (três) empresas manifestaram interesse em participar da presente dispensa de licitação n. 02/2024, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split da Câmara Municipal de Ilhota. As empresas interessadas em ordem de classificação foram as seguintes:

- I – VALE CLIMATIZAÇÃO LTDA
- II – TANAKA CLIMATIZAÇÃO
- III – BLESSED REFRIGERAÇÕES E CLIMAT LTDA

Foi enviado um e-mail à empresa VALE CLIMATIZAÇÃO LTDA, conforme consta no processo, solicitando a documentação necessária para a contratação dos serviços. O representante da empresa, Senhor Lucas Dalmolin Sabino, compareceu pessoalmente à Câmara de Ilhota para apresentar a documentação. No entanto, constatou-se que a VALE CLIMATIZAÇÃO LTDA não possuía a documentação exigida no Termo de Referência referente à Qualificação Técnica da Empresa e à Qualificação dos Técnicos.

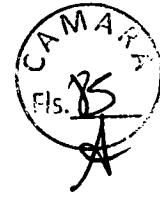
Em seguida, entrou-se em contato por telefone com o responsável pela empresa TANAKA CLIMATIZAÇÃO, que também compareceu pessoalmente à Câmara Municipal de Ilhota. No entanto, essa empresa também não possuía a documentação exigida no Termo de Referência.

Na sequência, foi feito contato por telefone e também por e-mail com a BLESSED REFRIGERAÇÕES E CLIMAT LTDA a referida apresentou o preço acima da média, mesmo assim, tentou-se negociação por e-mail e também por telefone, sem sucesso.

Diante disso, foi acordado que, a documentação exigida é essencial para garantir a capacidade técnica e a qualificação dos fornecedores para a execução dos serviços contratados, assegurando assim a qualidade e a eficiência no atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota-SC. A ausência dessas documentações necessárias para a Qualificação Técnica da



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

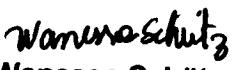


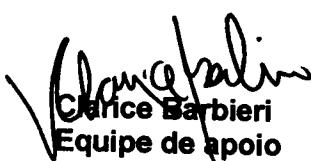
Empresa e dos Técnicos implica na impossibilidade de verificação da experiência e competência técnica das empresas, bem como da capacitação dos profissionais designados para a realização dos serviços. Isso pode acarretar riscos à execução adequada dos serviços e ao cumprimento dos prazos e especificações técnicas exigidas.

Além disso, a inabilitação dos fornecedores devido à falta de documentação exigida evidencia a necessidade de um processo mais rigoroso de verificação e conformidade com os requisitos estipulados no Termo de Referência. Este processo é fundamental para assegurar a transparência, a igualdade de condições e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Em razão disso, decidiu-se por refazer o Termo de Referência, com ajustes que tornem mais claros os requisitos necessários, e republicar o prazo para apresentação de propostas .

Esta medida visa permitir que os fornecedores interessados possam se preparar adequadamente e atender às especificações exigidas, garantindo assim uma seleção justa e eficiente.

  
Wanessa Schütz  
Agente de Contratação

  
Clarice Barbieri  
Equipe de apoio

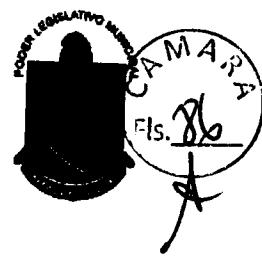
19 de julho de 2024  
  
Mari Alice de Oliveira Santos  
Equipe de apoio



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



### PESQUISA DE PREÇO

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 19 a 31 de julho de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de: (x)Média ( )Mediana(  
)Menor Preço ( )Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

(x) Baseada em cotações com empresas do mesmo ramo.

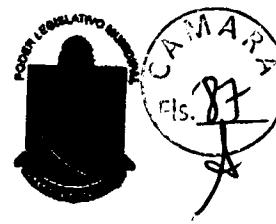
#### I – BDG -CLIMATIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$ 3000,00
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).	R\$ 3000,00
03	Retirada de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$ 110,00
04	Manutenção e Higienização completa-de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 500,00
05	Carga de gás em 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$ 350,00
06	Instalação de 1 (uma) máquina de ar-condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1250,00
07	1 (um) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$ 190,00*
08	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$ 1400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9800,00</b>

**Obs\*** no item 7 da pesquisa de preço, o orçamento foi enviado com dois suportes, mas, é apenas um suporte, o valor do item foi então corrido..



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
 Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
 CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
 Fone / Fax: (047) 3343-1182  
 Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



**I – CLIMAR CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção e Higienização completa de 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara.(segundo piso), máquinas internas e (terceiro piso)* máquinas externas	R\$ 3360,00
02	Carga de gás em 12 máquinas de ar-condicionado, que variam de 9 mil a 12 mil BTUs, das salas dos vereadores e demais salas da Câmara. (terceiro piso). (caso necessário).	R\$ 2400,00
03	Retirada de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$ 150,00
04	Manutenção e Higienização completa-de 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 350,00*
05	Carga de gás em 1 máquina de ar-condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$ 600,00
06	Instalação de 1 (uma) máquina de ar-condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$ 1800,00
07	1 (um) Suportes para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$ 400,00*
08	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$ 2000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11060,00</b>

Obs\* no item 4 da pesquisa de preço, o orçamento foi enviado com o serviço de Higienização completa-de 2 máquina contudo, é apenas uma, o valor do item foi retificado. Igualmente, no item 7 da pesquisa de preço, o orçamento foi enviado com o valor de 2 (dois) suportes, contudo, é apenas um, o valor do item foi retificado.

**. ANÁLISE DA PESQUISA**

5.1 Considerando a complexidade do item a ser pesquisado, a excessões de fornecedores aptos interessados conforme demonstrado nos autos em participar, foi possível a utilização de 2 (duas) pesquisas de preços para referenciar o valor da contratação de cada item.

5.2 Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de pesquisa foi estabelecido o preço de referencia, alcançado por meio do cálculo da média dos preços pesquisados, conforme evidenciado a seguir:

Preço de referência 12 meses item 01 a 08	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$R\$ 10.430,00</b>

**ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.  
 Ilhota (SC),01 de agosto de 2024

Mari Alice Matrícula 1056 - CPF 441.721.240-00  
 Equipe de Apoio

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Assunto:**

Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
sexta-feira, 19 de julho de 2024 13:42  
'lucassabino6600@gmail.com'  
Atestado de capacidade técnica

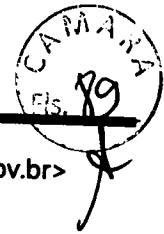
Boa tarde,

Estamos no aguardo do envio da documentação da capacidade técnica para darmos continuidade a contratação.  
Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats 47 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:57  
**Para:** 'toplar2014@gmail.com'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

**Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos a disposição para esclarecimentos.**

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:56  
**Para:** 'bluar@terra.com.br'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

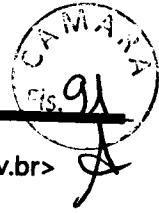
Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:55  
**Para:** ' contato@sonar.com'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é **até o dia 26/07/2024 às 19h**. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:52  
**Para:** 'comercial@bdgclimatizacao.com.br'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

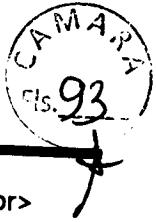
Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Assunto:**  
**Anexos:**

Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:49  
'climarcclima@hotmail.com'  
Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara  
Municipal de Ilhota  
2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

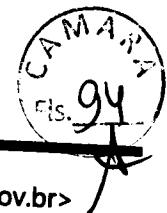
**Boa tarde,**

**Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos a disposição para esclarecimentos.**

**Atenciosamente,**

**Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37**

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:51  
**Para:** 'schappoclimatizacao@gmail.com'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara  
**Anexos:** Municipal de Ilhota  
2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

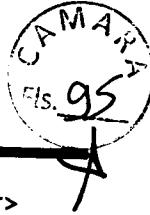
Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:48  
**Para:** 'superar.rsb@gmail.com'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

**Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos à disposição para esclarecimentos.**

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**

96  
A M A  
S. 96

**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:47  
**Para:** 'climatizacaohitech@gmail.com'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 14:46  
**Para:** 'arcleanbnu@gmail.com'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

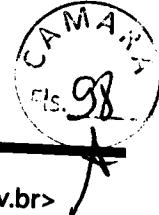
Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

**Mari Alice | Câmara de Vereadores**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2024 15:02  
**Para:** 'licitacoes@indaialengenharia.com.br'  
**Assunto:** Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR SPLIT da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** 2 Carta\_Pesquisa Manutencao ar condicionado.doc

A/C Franciele

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para manutenção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, o prazo de envio de proposta é até o dia 26/07/2024 às 19h. Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37

# Orçamento #1131

AMAZ  
15.99



**BDG Climatização Instalação e Manutenção Eireli**  
**Telefone:** (47) 3339-5074  
**CNPJ:** 20.622.347/0001-83  
**Email:** administrativo@bdgclimatizacao.com.br  
**Endereço:** Rua Frederico Jensen, 2711 - Itoupavazinha - Blumenau, SC - 89066-302

## Lead

**Câmara Municipal de Ilhota**

**Data da solicitação**

**26/07/2024**

## Cotaborador

**Gabriel Felipe Kreuch**

## Etapa atual

**Abertos**

## Itens

### Produtos

Produto	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
Suporte condensadora 60.000 btu/h	400,1	R\$190,00	R\$380,00 190,00
Tubo de cobre devidamente isolado, linha de líquido e sucção	10,00	R\$140,00	R\$1.400,00

## Serviços

Serviço	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
Higienização de ar condicionado 12.000 btu/h	12	R\$250,00	R\$3.000,00
Carga de gás em ar condicionado 07.000 à 12.000 btu/h	12	R\$250,00	R\$3.000,00
Desinstalação de ar condicionado	1	R\$110,00	R\$110,00
Higienização de ar condicionado 55.000 à 60.000 btu/h	1	R\$500,00	R\$500,00
Carga de gás em ar condicionado 36.000 à 60.000 btu/h	1	R\$350,00	R\$350,00
Instalação de ar condicionado 55.000 à 60.000 btu/h	1	R\$1.250,00	R\$1.250,00

## Resumo

Produtos	R\$ 1.780,00
Serviços	R\$ 8.210,00
Custos Adicionais	R\$ 0,00
Total	R\$ 9.990,00 9.990,00





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## **AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024**

**1ª REPUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 13/07/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/93/2>) ou através do e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br). Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC

Observações: a) A participação nesta licitação está condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 06 de agosto de 2024.

Rosemère de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



## 1ª REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Escrito por: Câmara Municipal de Ilhota | Postado em: 09/08/2024

### AVISO DE DISPENSA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

#### 1ª REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: orçamento@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 13/07/2024 às 18:00 horas. A proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/>)

Observações: a) A participação nesta é condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo;

gosto de 2024.

Rosemère de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Curtir Compartilhar Cadastrar-se para ver do que seus amigos gostam.  
Postar

acompanhe



SESSÕES ANTERIORES



Perguntas e Respostas  
Frequentes

Vereadores



Rosimereid718@gm

Ra

Pr

Pr



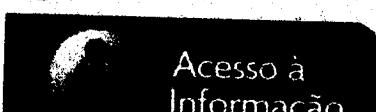
jonatasjaco2011@

Jo

Pr

Pr

Transparéncia



Acesso à  
Informação



Diário Oficial  
Eletrônico



Leis



Juarez Antonio D  
Proposições



Pesquisa Avançada



E.S.  
betinho74@gmail.com

Pr

Rc  
Pr  
Pr

betinho74@gmail.com



Va

Pr  
Pr

Wi

Pr  
Pr

Agosto 2022

Agenda

Agosto 2024

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb
					1	2
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Enquete

Qual seu nível de satisfação sobre o serviço  
oferecido pela ouvidoria?

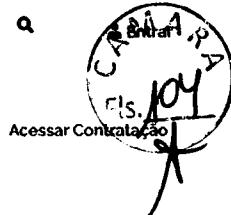
Notícias da Câmara

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Inscriver

Remover



&gt; Editar

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2 | Processo 131/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000004/2024 Fonte: Governaçabril Tecnologia e Gestão em Serviços

**Objeto:**

Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado sob demanda com eventuais substituições de peças bem como instalação e desinstalação de equipamentos para atender a Câmara Municipal de Ilhota SC conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Informação complementar:****VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 10.430,00

Itens	Arquivos	Histórico	
Número:	Descrição:	Quantidade:	Valor unitário estimado:
1	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU	2	R\$ 265,00
2	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU	10	R\$ 265,00
3	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU	2	R\$ 225,00
4	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU	10	R\$ 225,00
5	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	1	R\$ 130,00

Exibir: 1-5 de 10 Itens

Página | &lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

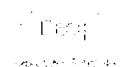
É gerido pelo Comitê Gestor da Pede-Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acima citado comitê.

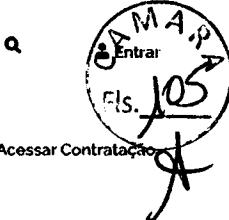
A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são da estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
- 📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







Acessar Contratação

&gt; Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2 | Processo 131/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000004/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Objeto:**

Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado sob demanda com eventuais substituições de peças bem como instalação e desinstalação de equipamentos para atender a Câmara Municipal de Ilhota SC conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Informação complementar:****VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 10.430,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome:		Data:
Aviso de Contratação		04/07/2024
DFD		04/07/2024
Termo de referência		04/07/2024
Aviso de Contratação		08/08/2024
Termo de Referência		08/08/2024

Exibir: 1-5 de 5 Itens

Página

&lt; &gt;

[« Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

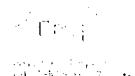
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acima mencionado comitê.

A adequação, fiel dignidade e corretez das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 não destrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 928 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Definição do objeto:

1.1. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota - SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada serviço estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

#### 1.3 Tabela 01 - Estimativa dos serviços a serem contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO I	Valor Unitários R\$
01	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00
02	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00
03	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00
04	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00
05	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00
06	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00
07	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00
08	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00
09	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)		265,00



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



10	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	265,00
11	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	265,00
12	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	265,00
13	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
14	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
15	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
16	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
17	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
18	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
19	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
20	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
21	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
22	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
23	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
24	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	225,00
25	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	130,00



# Câmara Municipal de Ilhota

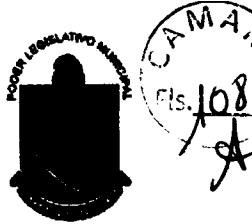
## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



26	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	425,00
27	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	475,00
28	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	1525,00
29	1 (um) Suporte para condensadora de 60 mil BTUs.	295,00
30	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	1700,00
	<b>Total previsto</b>	<b>10.430,00</b>

1.4 O valor a ser gasto com a reposição de peças e componentes é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser substituídos ao longo do período de contratação.

1.5 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades e os valores referentes aos itens de Serviço e outros componentes, utilizados na manutenção corretiva, bem como, visto que são itens estimados.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (dez) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.9. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção na prestação dos serviços poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota.

1.7 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionados no país, em função das condições climáticas, levaram as autoridades competentes à preocupação com a saúde, bem-estar, conforto, produtividade e absenteísmo relativos ao trabalho dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar de interiores, em ambientes climatizados, é determinante para a dita síndrome dos edifícios doentes. Instalações inadequadas, operação e manutenções precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde.

2.2. Assim sendo, o Ministério da Saúde aprovou, através de Portaria nº 3.523, de 28/08/98, regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujeiras por métodos físicos, manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização.

2.3. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



2.4. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim da Câmara Municipal de Ilhota SC. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

2.5. Então, considerando a questão sanitária e a real e necessária manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ilhota- SC, a fim de se evitar inclusive a ocorrência de danos aos aparelhos e garantir um regular funcionamento, permitindo a realização da adequada e satisfatória prestação jurisdicional, observando ainda o clima da região, o qual apresenta forte calor, elaboramos o presente termo de referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS :

3.1 A decisão de agrupar itens relacionados à manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado em um único contrato com uma empresa é justificada por uma série de vantagens:

3.1.1 Ao consolidar todos os serviços em um único contrato, há uma redução significativa na carga administrativa associada à gestão de contratos. Em vez de lidar com diversos fornecedores e contratos separados, há um único ponto de contato para coordenar todas as atividades relacionadas à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado.

3.1.2 Uma empresa responsável por todos os itens de manutenção pode coordenar melhor as operações e as equipes envolvidas. Isso minimiza a possibilidade de atrasos e conflitos entre diferentes prestadores de serviços, garantindo uma execução mais fluida e eficaz das atividades programadas.

3.1.3 Com um único contratado responsável por todos os serviços, a fiscalização se torna mais eficiente e coerente. Monitorar o cumprimento de prazos, a qualidade dos serviços executados e a conformidade com as especificações contratuais é facilitado, pois há um único ponto de inspeção e responsabilidade.

3.1.4 Ao evitar múltiplos contratos e fornecedores, há uma redução na complexidade administrativa e nos riscos associados à gestão de vários relacionamentos contratuais. Isso simplifica a gestão de riscos operacionais e legais, proporcionando uma abordagem mais integrada e controlada para a manutenção dos sistemas de ar-condicionado.

3.2 Em suma, diante do exposto, optou-se por agrupar os itens com o objetivo de facilitar a fiscalização e gestão contratual, além de propiciar ganho de escala. agrupar todos os itens de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado em um único contrato com uma empresa visa otimizar a eficiência operacional, simplificar a gestão contratual, melhorar a coordenação operacional e garantir uma fiscalização mais eficaz. Essa abordagem não apenas facilita a administração cotidiana, mas também pode resultar em benefícios financeiros e operacionais significativos para a organização contratante.

**4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimada no valor total de R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).

4.1. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de instalação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, caso necessário.

### 5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.

### 6. DO PAGAMENTO



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**6.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br

### 7. DA HABILITAÇÃO:

#### Exigências de Habilitação

**7.1** Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação Jurídica

**7.2** Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**7.3** Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**7.4** Sociedade empresarial, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**7.5** Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº. 77/2020.

**7.6** Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**7.7** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresarial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**7.8** Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº. 5.764/1971.

**7.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**7.10** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**7.11** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº. 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.12** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**7.13** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452/1943.

**7.14** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.15** Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**7.16** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

##### Qualificação Econômico-Financeira

**7.17** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 116/2021), ou de sociedade simples.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 7.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício sociais, comprovando:
- 7.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 7.20 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 7.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 0,8% do valor total estimado da contratação.
- 7.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.24 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica da Empresa

- 7.25 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 7.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.27 Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 7.27.1 Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo com o que está sendo licitado, podendo ser aceito o somatório de atestados, de acordo com o disposto na alínea "b" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- 7.27.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.
- 7.27.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.
- 7.28 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

- 7.28.1 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 05/2017.

### Qualificação dos Técnicos

- 7.29 Os serviços deverão sempre ser executados com utilização de mão de obra habilitada e qualificada conforme Decisão Normativa Nº. 42/1992 do CONFEA, ou demais profissionais que comprovarem formação na área por meio da grade curricular e ementa das disciplinas cursadas em cursos reconhecidos pelo MEC, seja em seu curso técnico, de tecnologia ou de engenharia.

- 7.30 A licitante deverá indicar expressamente o profissional de nível superior e/ou técnico que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no devido Conselho de Classe - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - em cujo acervos constem, respectivamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), para serviços com características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

- 7.31 O profissional deve prestar o serviço em conformidade com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.

- 7.32 A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a Contratada poderá se dar por: registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outras formas legais previstas.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



7.33 Os serviços prestados serão aceitos pela equipe de fiscalização apenas quando executados pelos profissionais indicados pela Contratada e devidamente capacitados podendo, no decorrer do contrato, a Contratante solicitar a substituição dos mesmos.

7.34 A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), ambos em perfeitas condições de uso.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

8.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

8.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 08 de agosto de 2024.

Mari Alice de Oliveira Santos  
Equipe de apoio

CAMARA  
Fls. 113  
12

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
20.622.347/0001-83  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/07/2014

NOME EMPRESARIAL  
**BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**BDG CLIMATIZACAO**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R FREDERICO JENSEN**

NÚMERO  
2711

COMPLEMENTO  
CASA 01

CEP  
89.066-302

BAIRRO/DISTRITO  
**ITOUPAVAZINHA**

MUNICÍPIO  
**BLUMENAU**

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FINANCIERO@BDGCLIMATIZACAO.COM.BR**

TELEFONE  
**(47) 3339-5074**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**11/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 15:27:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMADA  
Fis. AM  
A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ: 20.622.347/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:18:05 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: B7AC.E1DC.270F.7E95

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CAMARA  
F.S. AB  
2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**  
CNPJ/CPF: **20.622.347/0001-83**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140072016737**  
Data de emissão: **06/03/2024 09:11:40**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

### Gerência de Cobrança

CAMPANHA  
Fls. Meia

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 20.622.347/0001-83

CMC: 107622

Endereço: FREDERICO JENSEN 2711, CASA 01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-302

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147356208241

Assinatura Digital: A6F3BC0734435FD9996E304D33E06C00

Data/Hora Emissão: 01/08/2024 11:17:46

Data Validade: 28/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.622.347/0001-83

**Razão Social:** BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI

**Endereço:** R FREDERICO JENSEN 2711 CASA 01 / ITOPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2024 a 18/08/2024

**Certificação Número:** 2024072004132256801407

Informação obtida em 01/08/2024 11:18:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.622.347/0001-83

Certidão nº: 46138656/2024

Expedição: 01/07/2024, às 13:54:58

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.622.347/0001-83**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

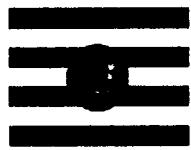
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

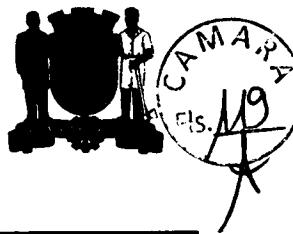
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA  
DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Receita  
[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC <b>107622</b>	CPF/CNPJ <b>20.622.347/0001-83</b>	Data de Abertura <b>11/07/2014</b>	Data Encerramento
Nome Empresarial <b>BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALACÃO E MANUTENÇÃO LTDA</b>			
Nome Fantasia <b>BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA</b>			
Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4322302 - SD - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTI</b>			
Código e Descrição da Natureza Jurídica <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Logradouro <b>FREDERICO JENSEN</b>	Número <b>2711</b>	Complemento <b>CASA 01</b>	
Bairro <b>ITOUPAVAZINHA</b>	CEP <b>89066302</b>	Caixa Postal	
Município <b>BLUMENAU</b>		UF <b>SC</b>	
Situação do Alvará <b>ATIVO/NORMAL</b>	Regime de Tributação <b>Simples Nacional</b>		

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

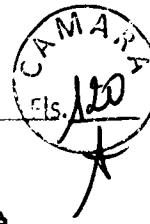
**4753900 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

**3313901 - SD - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS**

**4321500 - SD - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

**4330404 - EA - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**

**4520001 - SD - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

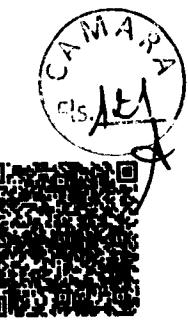
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF <b>20622347000183</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>11/07/2014</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257538364</b>	NOME EMPRESARIAL <b>BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BDG CLIMATIZACAO</b>	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/09/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 21/09/2021		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA FREDERICO JENSEN</b>	NÚMERO <b>2711</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 01</b>
CEP <b>89066-377</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITOUPAVAZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSE@CONTABILAMAZONAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>47 33395074</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 11/07/2014</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 11/04/2024 18:56:19 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

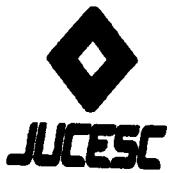
EMPRESA			
Nome Empresarial: BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600470070	CNPJ 20.622.347/0001-83	Arquivamento do ato Constitutivo 11/07/2014	Inicio da atividade 11/07/2014
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 2711 CASA:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066302			

OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA EM EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF CLEBER MANOEL LOPES 005.231.309-37	Participação R\$ 500.000,00	Cond./Administrador SOCIO	Término do mandato XX/XX/XXXX
CLEBER MANOEL LOPES 005.231.309-37	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 23038	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

243474598



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600470070	CNPJ 20.622.347/0001-83	Arquivamento do ato Constitutivo 11/07/2014	Inicio da atividade 11/07/2014
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 2711 CASA:01, ITOPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066302			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Junho de 2024

  
LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

10  
193

**ATO DE ALTERAÇÃO N° 4**  
**BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI**  
**CNPJ nº 20.622.347/0001-83**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3H0CperI4azMbp0&chave2=Fg8cwaph\_cdgj5CVlRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00523130937-CLEBER MANOEL LOPES

**CLEBER MANOEL LOPES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1980, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MECÂNICO, CPF nº 005.231.309-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.769.435, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ADENILSON TELES DOS SANTOS, 123, CX 01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.070-536, BRASIL.

Titular da empresa de nome **BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600470070, com sede Rua Frederico Jensen, 2711, Casa 01, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP 89.066-302, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.622.347/0001-83, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou seja, um aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com o aproveitamento de reserva de lucros e lucros acumulados, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CLEBER MANOEL LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81200000900898

1 / 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022  
Arquivamento 20225140829 Protocolo 225140829 de 01/06/2022 NIRE 42600470070  
Nome da empresa BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177090156067441  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





## **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sua sede na Rua Frederico Jensen, 2711, Casa 01, Itoupavazinha em Blumenau - SC, CEP 89.066-302.

**Parágrafo Único** – A empresa pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, instalação e manutenção elétrica, pintura em edifícios, manutenção e reparação de veículos automotores.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciou suas atividades em 11 de julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Req: 81200000900898

2 / 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022  
Arquivamento 20225140829 Protocolo 225140829 de 01/06/2022 NIRE 42600470070  
Nome da empresa BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177090156067441  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/06/2022

CANARIAS  
195

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida por seu titular **CLEBER MANOEL LOPES**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – É, desde já, permitido o levantamento de balanços intermediários a cada semestre ou períodos menores, e com base nos mesmos aprovar a distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

### CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Parágrafo Único** – O titular da empresa, declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

3 / 4

Req: 81200000900898



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022  
Arquivamento 20225140829 Protocolo 225140829 de 01/06/2022 NIRE 42600470070  
Nome da empresa BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177090156067441  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/06/2022





### CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Blumenau – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

**BLUMENAU, 30 de maio de 2022.**

**CLEBER MANOEL LOPES**  
CPF: 005.231.309-37

Req: 81200000900898

4 / 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022  
Arquivamento 20225140829 Protocolo 225140829 de 01/06/2022 NIRE 42600470070  
Nome da empresa BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177090156067441  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/06/2022



225140829



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI
PROTOCOLO	225140829 - 01/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600470070  
CNPJ 20.622.347/0001-83  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022  
SOB N: 20225140829

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225140829

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00523130937 - CLEBER MANOEL LOPES - Assinado em 31/05/2022 às 14:51:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022

01/06/2022

Arquivamento 20225140829 Protocolo 225140829 de 01/06/2022 NIRE 42600470070

Nome da empresa BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177090156067441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 2450832  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2450832**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**  
Raiz do CNPJ: 20.622.347  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : BLUMENAU  
Endereço da sede : Rua Frederico Jensen, 2711 - Itoupavazinha

Certidão emitida às 18:11 de 27/06/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Bdg Climatizacao, Instalacao E Manutencao Eireli

Número de registro: 148036-7

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/04/2017

CNPJ: 20.622.347/0001-83

Endereço de contrato:

Rua Frederico Jensen 2711 Casa 01, -

CEP: 89066-302

Telefone: (47) 3339-5074

Cidade: Blumenau

Bairro: Itoupavazinha

Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 01/06/2022

Capital social atual: R\$500.000,00 - (quinhentos mil reais)

Voto social aprovado junto ao CREA-SC:

...vidades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia mecânica, para: prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de geradores (na área mecânica e eletromecânica).

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 147701-1

RNP: 2516207581

Nome: Marlon Cesar Anzini

Pedido para anotação: 31/03/2017

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

artigo 12 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 05/04/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a esta Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/03/2024 11:20:27, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: d085e612-6020-4410-ed80-74963c720e00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: MARLON CESAR ANZINI

Registro no CREA-SC: 147701-1

Registro nacional: 2516207581

Data do Registro: 06/03/2017

– 2. Formações

Data: 18/02/2017

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Centro Universitário Leonardo da Vinci

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– Atribuições

– go 12 da resolução 218/73, do conselho.

– 5. Certidão

Certificamos que o(s) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 19/01/2024 10:03:57 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: c1ee80a4-b6e5-4aaa-a2d1-b23d7a16b623



**Responsável técnico:** Marlon Cesar Anzini, Engº Mecânico, CREA-SC nº147701-1

**Carga Térmica Total:** 74.21 TR

**Valor total:** R\$ 96.000,00

**Período Contratual:** 01/03/2020 à 28/02/2022

**Localização:** R. Coronel Procópio Gomes, nº 669, Bucarein - Joinville/SC

**ART:** 7370069-0 e 7719016-6

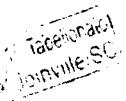
Verifique o código QR impresso na CAT  
www.crea-sc.org.br/certificativa/licitacao\_acervo.php.

Registro realizado eletronicamente,  
vinculado ou diretamente no site: h  
informando o número da Certidão de  
Técnico e sua data de emissão.

**CREA-SC**  
www.crea-sc.org.br



Joinville, 25 de Março de 2022.



34 133.000/0001-19

**Simone Maria Vanelli**  
Coordenadora

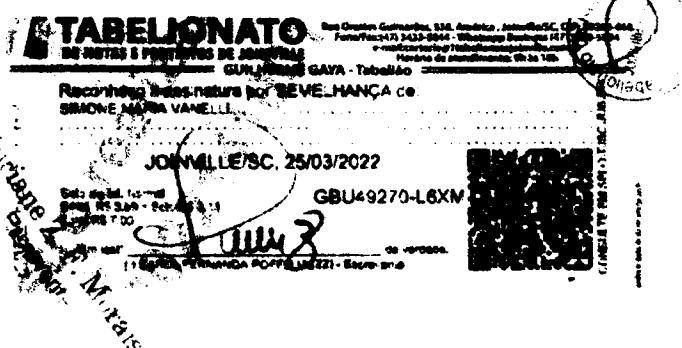
**Simone Maria Vanelli**

Coordenadora Administrativa

INSTITUTO VENTURA

R. CORONEL PROCOPIO GOMES, 669  
BUCAREIN - CEP 89202-301

JOINVILLE SANTA CATARINA



Avenida Cel. Procópio Gomes 669 - Bucarein - CEP: 89202-300 - Joinville - SC - Brasil

Fone: (47) 3029-5600 - [www.venturaresidence.com.br](http://www.venturaresidence.com.br)



### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BDG Climatização Instalação e Manutenção Eirelli**, com sede na Rua Frederico Jensen, 2711 - Itoupavazinha, Blumenau/SC, registro no CREA-SC 148036-7, inscrita no CNPJ 20.622.347/0001-83, prestou de forma satisfatória, serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças, para o Instituto Ventura, inscrito no CNPJ 34.733.339/0001-19, conforme contrato nº 105/2020, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

VISITE O SITETO ACESSAR O QR IMPRESSO NA CAT  
[crea-sc.org.br/certame/validar/versao.php](http://crea-sc.org.br/certame/validar/versao.php)  
e informar o número do Atestado Técnico e sua data de emissão.

Protocolado e registrado no dia 23/06/2020, no nº 72200052161  
página 3 de 4  
informando o número do Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizador  
CAT nº 2520221410,  
data 23/06/2020.

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

	Descrição	Qnt	Und
02	<b>Elaboração de PMOC para condicionadores de ar</b>	147	equipamentos
		74,21	TR
03	<b>Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo VRF</b>	141	equipamentos
		960	horas
		66,21	TR
04	<b>Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo SPLIT até 60.000 btu/h.</b>	06	equipamentos
		144	horas
		08	TR
05	<b>Desinstalação e instalação de condicionadores de ar tipo SPLIT até 60.000 btu/h.</b>	05	equipamentos
		35	horas
		10,75	TR
06	<b>Peças de reposição de equipamentos de ar condicionado</b>	20.000,00	R\$

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

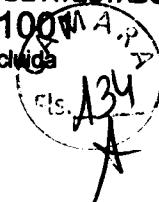
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022141001

Atividade concluída



**CONDICIONADOR DE AR**

Dimensão do Trabalho ...: 74,21 TON. REFRIGERACAO

ELABORACAO PMOC PARA 147 CONDICIONADORES DE AR SPLIT E VRF CARGA TERMICA  
TOTAL 74 21 TR MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E  
VRF CARGA TERMICA TOTAL 74 21 TR

Para acessar o código QR impresso na CAT  
visite: [www.crea-sc.org.br/certidao/acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/certidao/acervo.php).  
Informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200052161, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico n. 252022141001**  
23/06/2022, 10:45:03

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado f  
ir do protocolo nº 72200052161  
de 23/06/2022, página 2 de 4

Registro realizado f  
CAT nº 252022141001  
de 23/06/2022, página 2 de 4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0335-768D-81E9-437D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 11/05/2023 11:17:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0335-768D-81E9-437D>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.622.347/0001-83, com sede à Rua Frederico Jensen, nº 2711, casa 01, Itoupavazinha, Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.066-302, forneceu para este município **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS DIVERSAS MARCAS DE EQUIPAMENTOS**, através da Ata de Registro nº 250/2020 - PMBC, oriunda da Licitação nº 027/2020 - PMBC.

Item	Material/Serviço	Unidade. medida	Quantidade
3	140926 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE - DIVERSAS MARCAS.	HORA	1.237,74
4	140927 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ATÉ 20 METROS DE TUBULAÇÃO. DIVERSAS MARCAS.	SERVIÇO	299

**Responsável técnico:** Marlon Cesar Anzini - Engenheiro Mecânico - CREA-SC nº 147701-1.

**Localização dos serviços:** Entidades da Administração Direta e Indireta Municipal de Balneário Camboriú, SC.

**Período contratual:** 31/07/2020 a 31/07/2021.

Outrossim, conforme informações da Secretaria de Educação, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 10 de maio de 2023.

**Samaroni Benedet**  
Secretário de Compras  
Portaria nº 25.245/2018

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc1.doc.com.br/verificacao/0335-768D-81E9-437D> e informe o código 0335-768D-81E9-437D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E1B-DEAD-8FAE-89EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 11/05/2023 11:17:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5E1B-DEAD-8FAE-89EC>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.622.347/0001-83, com sede à Rua Frederico Jensen, nº 2711, casa 01, Itoupavazinha, Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.066-302, forneceu para este município SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS DIVERSAS MARCAS DE EQUIPAMENTOS, através do Contrato nº 234/2020 - PMBC, oriundo da Licitação nº 027/2020 - PMBC.

Item	Material/Serviço	Unidade. medida	Quantidade
1	140923 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC - PARA APARELHOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H – TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, DIVERSAS MARCAS.	SERV/EQUIP	724
2	140924 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA) – PARA 12 MESES – PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE – DIVERSAS MARCAS.	SERV/EQUIP	724

**Responsável técnico:** Marlon Cesar Anzini - Engenheiro Mecânico - CREA-SC nº 147701-1.

**Localização dos serviços:** Unidades de Ensino de Balneário Camboriú, SC.

**Período contratual:** 04/09/2020 a 04/09/2021.

Outrossim, conforme informações da Secretaria de Educação, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 10 de maio de 2023.

**Samaroni Benedet**  
Secretário de Compras  
Portaria nº 25.245/2018

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://b1doc.com.br/verificacao/5E1B-DEAD-8FAE-89EC> e informe o código 5E1B-DEAD-8FAE-89EC

*Dautin Blockchain*  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código c8d5672a327e8bc42da286a2a5da9661e45b1bb79e631dd954a31f1dd6a70a5 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 226744 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Contrato Engº Mec", cujo assunto é descrito como "Contrato Engº Mec", faz prova de que em 07/08/2024 13:19:59, o responsável BDG Climatização Instalação e Manutenção Eirell (20.622.347/0001-83) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BDG Climatização Instalação e Manutenção Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/08/2024 13:21:12 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x23ecb51354da64484fc780c50245eb8d2cc88eede839316ed51fc2c565baef6df. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**SEST SENAT****CNT / SEST SENAT / ITL**  
Sistema Transporte**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BDG Climatização Instalação e Manutenção Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.622.347/0001-83, sediada no endereço Rua Frederico Jensen, 2711 - Itoupavazinha, Blumenau/SC, registro no CREA-SC 148036-7 e registro no CFT 20622347000183, forneceu o objeto abaixo especificado.

**Processo nº: 045/2022 – SEST e 046/2022 - SENAT**

**Modalidade Concorrência nº: 011/2022**

**Objeto:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, em aparelhos de ar condicionado split, além de recarga de gás, componentes e acessórios, seguindo as normas e padrões vigentes, com emissão de laudos e planilhas (PMOC).

**Vigência:** 23/06/2023 a 22/06/2024

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	01	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, em aparelhos de ar condicionado split, além de recarga de gás, componentes e acessórios, seguindo as normas e padrões vigentes, com emissão de laudos e planilhas (PMOC). - SEST	12 19 29,75 72 14.880,00	Meses Equipamentos TR Horas R\$
01	01	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, em aparelhos de ar condicionado split, além de recarga de gás, componentes e acessórios, seguindo as normas e padrões vigentes, com emissão de laudos e planilhas (PMOC). - SENAT	12 25 67 72 19.200,00	Meses Equipamentos TR Horas R\$

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, e que até o presente momento não há nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Itajaí/SC, 06 de agosto de 2024.

---

**Nadiesca Cleia de Azeredo**  
Gestor da Unidade Operacional

# Protocolo de assinaturas



## Documento

**Nome do envelope:** Atestado de Capacidade Técnica - BDG.

**Autor:** ANA PAULA QUEIROS PESSOA - anapessoaa@sestsenat.org.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** 3F-98-38-2D-28-A1-26-A8-38-16-47-04-6F-67-11-2D-EA-A0-39-8D

**SHA256:** 7530bca241e379669880a95c858de4d998df8583d5957a85382fc378490f01b4

## Assinaturas

**Nome:** Nadiesca Cleia de Azeredo - **CPF/CNPJ:** 047.881.789-40 - **Cargo:** DIRETOR DE UNIDADE  
(UnidadeC152)

**E-mail:** nadiescaazeredo@sestsenat.org.br - **Data:** 06/08/2024 16:29:33

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 06/08/2024 16:27:20 - **Leitura completa em:** 06/08/2024 16:27:23

**IP:** 179.127.172.174

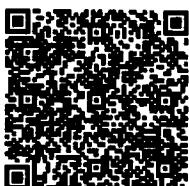
**Geolocalização:** -26.946727, -48.73406

## Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=3F-98-38-2D-28-A1-26-A8-38-16-47-04-6F-67-11-2D-EA-A0-39-8D>

**HASH TOTVS:** 3F-98-38-2D-28-A1-26-A8-38-16-47-04-6F-67-11-2D-EA-A0-39-8D



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATANTE:** BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, firma estabelecida na Rua Frederico Jensen, 2711 - Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-302, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 20.622.347/0001-83, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo empresário Cleber Manoel Lopes, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 3769435 SSP-SC, CPF nº 005.231.309-37, residente e domiciliado na Rua Adenilson Teles dos Santos nº 123, Bairro Itoupavazinha - Blumenau/SC.

**CONTRATADO:** MARLON CESAR ANZINI, solteiro, Engenheiro Mecânico, portador da carteira Profissional do CREA nº SC 147701-1, inscrito no CPF sob o nº 069.871.429-63 e carteira de Identidade nº 5321140-5 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua das Extremosas, nº 148, Bairro Itoupava Norte - Blumenau /SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

Continuidade do contrato firmado em 05 de Abril de 2017, tendo início destas novas condições em 17 de Fevereiro de 2021: prestação de serviços profissionais na Área de Refrigeração e Climatização, instalação, manutenção e limpeza de aparelhos ar condicionado e refrigerados, conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; dar assistência técnica de compra venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; emissão de Laudos e ART's, acervo técnico, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. Os encargos de taxas referentes a emissão de ARTs serão por conta do contratante.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 03 salários mínimos, para uma jornada semanal de 15h, de segunda a sexta-feira, com 03h00min horas de dedicação diária, com início às 07h00min e término às 10h00min.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 ( trinta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2021.

REC. FIRMA  
CARTORIO GAYA

Cleber Manoel Lopes  
CONTRATANTE

REC. FIRMA  
Cartório GAYA

Marlon Cesar Anzini  
CONTRATADO

RECIBO VERSÃO DIGITAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS

Reconhecimento N° 1142618 - Reconhecido por AUTENTICA e assinado digitalmente por:  
(1)CLEBER MANOEL LOPEZ nome do rep.: BDG CLIMATIZAÇÃO,  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

Em Testemunha: \_\_\_\_\_ da verdade.  
Blumenau/SC, 24 de Fevereiro de 2021

Autenticação: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RECIBO VERSÃO DIGITAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS

Reconhecimento N° 1143302 - Reconhecido por AUTENTICA e assinado digitalmente por:  
(1)MARLON CESAR ANZINI

Em Testemunha: \_\_\_\_\_ da verdade.  
Blumenau/SC, 24 de Fevereiro de 2021

Autenticação: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/08/2024 13:22:35 que o documento de hash (SHA-256)

c8d5672a32f7e8bc42da286a2a5da9661e45b1bb79e631dd954a31f1dd6a70a5 foi validado em 07/08/2024 13:20:02 através da transação 0x23ecb51354da64484fc780c50245eb8d2cc8eede839318ed51fc2c565baef6df e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validar?hash=c8d5672a32f7e8bc42da286a2a5da9661e45b1bb79e631dd954a31f1dd6a70a5&blockchain=6744>



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAMPANHA  
144  
A

**CONTRATANTE:** BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, firma estabelecida na Rua Frederico Jensen, 2711 - Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-302, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 20.622.347/0001-83, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo empresário Cleber Manoel Lopes, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 3769435 SSP-SC, CPF nº 005.231.309-37, residente e domiciliado na Rua Adenilson Teles dos Santos nº 123, Bairro Itoupavazinha - Blumenau/SC.

**CONTRATADO:** MARLON CESAR ANZINI, solteiro, Engenheiro Mecânico, portador da carteira Profissional do CREA nº SC 147701-1, inscrito no CPF sob o nº 069.871.429-63 e carteira de Identidade nº 5321140-5 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua das Extremosas, nº 148, Bairro Itoupava Norte - Blumenau /SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

Continuidade do contrato firmado em 05 de Abril de 2017, tendo início destas novas condições em 17 de Fevereiro de 2021: prestação de serviços profissionais na Área de Refrigeração e Climatização, instalação, manutenção e limpeza de aparelhos ar condicionado e refrigerados, conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; dar assistência técnica de compra venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; emissão de Laudos e ART's, acervo técnico, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. Os encargos de taxas referentes a emissão de ARTs serão por conta do contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 03 salários mínimos, para uma jornada semanal de 15h, de segunda a sexta-feira, com 03h00min horas de dedicação diária, com início às 07h00min e término às 10h00min.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 ( trinta ) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2021.

REC. FIRMA  
CARTÓRIO GAVA

REC. FIRMA  
CARTÓRIO GAVA-BALNEÁRIO

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO





CAMARA  
Fls. 145  
A

## ÍNDICES

**BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.622.347/0001-83, com sede a Frederico Jensen, 2711, Casa 01, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP 89.066-302, juntamente com seu responsável pela contabilidade o Sr. EVARISTO MARTINS, brasileiro, nascido em 26/10/1963, casado, técnico em contabilidade, registrado no CRC/SC sob nº 012353/O, CPF nº 478.501.839-91, carteira de identidade nº 1.292.422, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado na RUA FELIPE CAMARAO, 80, APTO 802, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-490, declara por ser verdade os índices apresentados abaixo para comprovação da boa situação financeira da licitante, conforme apurado em balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023.

$$\boxed{\text{Índice de Líquidez Corrente (LC)}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 1.220.295,74}{\text{R\$ } 391.326,81} = \boxed{3,12}$$

$$\boxed{\text{Índice de Líquidez Geral (LG)}} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 1.292.648,28}{\text{R\$ } 737.035,45} = \boxed{1,76}$$

$$\boxed{\text{Grau de Endividamento (GE)}} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ } 737.035,45}{\text{R\$ } 1.292.648,28} = \boxed{0,57}$$

$$\boxed{\text{Solvência Geral (SG)}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{\text{R\$ } 1.292.648,28}{\text{R\$ } 737.035,45} = \boxed{1,76}$$

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Blumenau, 24 de junho de 2024.

BDG CLIMATIZACAO  
INSTALACAO E  
MANUTENCAO  
LTDA:20622347000183  
Assinado de forma digital por BDG  
CLIMATIZACAO E  
MANUTENCAO LTDA  
Data: 2024/06/24 17:57:47 -0300  
Mensagem ID: 00000000000000000000000000000000  
CNPJ: 20.622.347/0001-83  
Nome: BDG CLIMATIZACAO E  
MANUTENCAO LTDA  
Data: 2024/06/24 17:57:47 -0300

**BDG Climatização Inst. e Manut. Ltda**  
CNPJ 20.622.347/0001-83

EVARISTO  
MARTINS:4785  
0183991  
Assinado de forma digital por EVARISTO  
MARTINS:4785/0183991  
Data: 2024/06/24 17:57:47 -0300  
Mensagem ID: 00000000000000000000000000000000  
CNPJ: 20.622.347/0001-83  
Nome: EVARISTO MARTINS:4785/0183991  
Data: 2024/06/24 17:57:47 -0300

**Evaristo Martins**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SC-012.353/O

**Escritório Contábil Amazonas Ltda**  
CNPJ 81.342.313/0001-20  
CRC /SC - 001165

(47) 3324-2114  
(47) 98404-8997

atendimento@contabilamazonas.com.br



Rua: Amazonas, 2910 - 1º andar Sala 101  
Garcia - Cep: 89022-002 - Blumenau - Sc



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

INFORMAÇÕES DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42600470070	CNPJ 20.622.347/0001-83
NOME EMPRESARIAL BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	

INFORMAÇÕES DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Registro do Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9	

INFORMAÇÕES SOBRE OS USUÁRIOS QUE CRIARAM O LIVRO DIÁRIO:					
Contador	47850183981	EVARISTO MARTINS:47850183991	395008158057836707 274154	08/03/2024 a 08/03/2025	Não
Administrador	00523130937	CLEBER MANOEL LOPEZ:00523130937	335416275582823794 361135	23/01/2024 a 22/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.  
19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 17:17:43

51.FD.CA.62.15.1C.9D.C0  
AB.C9.53.3A.E3.7A.36.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CAN  
Fis.  
24/2/24

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

**BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 20.622.347/0001-83

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Número de Ordem do Livro: 11

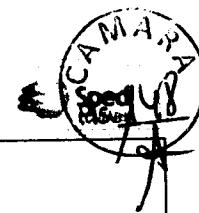
Mutação	Valor (R\$)	Mutação	Valor (R\$)	Mutação	Valor (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	500.000,00	Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00		
Lucro Líquido do Exercício	394.998,42		(-394.998,42)		
Transferência Ajuste Exercícios Anterior.	(-14.861,13)				
Transferência Ref. Resultado do Exercício Anterior	890.325,01		(-890.325,01)		
Transferência Ref. Distribuição de Lucro	(-1.052.910,43)		394.998,42		
Pago Lucro Distribuídos ao Sócio	(-17.549,87)		(-17.549,87)		
Saldo Final em 31.12.2023	17.549,87		550.199,47		

Notas

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.1 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023

**CNPJ:** 20.622.347/0001-83

**Número de Ordem do Livro:** 11

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

	<b>Nota</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Saldo final</b>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.912.052,58	R\$ 2.277.730,21
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 285.266,19	R\$ 253.326,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.626.786,39	R\$ 2.024.404,15
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (260.314,38)	R\$ (328.785,95)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (3.963,50)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (3.963,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (260.314,38)	R\$ (324.802,45)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (260.314,38)	R\$ (324.802,45)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (746.615,56)	R\$ (972.165,53)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (96.818,62)	R\$ (199.369,82)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (37.706,68)	R\$ (30.064,77)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ (653,80)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (612.090,26)	R\$ (742.077,14)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (222.434,97)	R\$ (289.608,62)
(-) DE VENDAS		R\$ (86.285,92)	R\$ (15.223,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (412,14)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (869,00)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (9.696,87)
DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (79.248,13)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS VENDAS		R\$ (6.168,79)	R\$ (5.114,08)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (131.225,78)	R\$ (259.149,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (16.834,00)	R\$ (41.172,25)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (175,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.142,47)	R\$ (9.870,19)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (380,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (12.857,01)	R\$ (57.320,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (97.392,30)	R\$ (150.231,09)
(-) COM VEICULOS		R\$ (680,00)	R\$ (9.482,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (680,00)	R\$ (9.482,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.243,27)	R\$ (9.501,35)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (4.243,27)	R\$ (9.501,35)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.747,59
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 3.747,59
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (34.354,10)	R\$ (136.990,64)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.823,09	R\$ 1.676,34
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (37.177,19)	R\$ (138.666,98)
(= ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 648.333,57	R\$ 550.199,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Sped  
ONLINECAMA  
FIS.  
149A  
149A

Entidade: BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.622.347/0001-83  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Classificação	Valor	Classificação
ATIVO	R\$ 965.323,12	R\$ 1.292.648,28
CIRCULANTE	R\$ 916.931,59	R\$ 1.220.295,74
DISPONÍVEL	R\$ 122.569,83	R\$ 316.507,58
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 58.043,07	R\$ 311.152,70
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 36.893,89	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 27.632,87	R\$ 5.354,88
CLIENTES	R\$ 622.659,41	R\$ 759.200,29
DUPLOCATAS A RECEBER	R\$ 622.659,41	R\$ 759.200,29
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 52.324,43	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 52.324,43	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 0,20	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 119.377,92	R\$ 121.827,78
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 119.377,92	R\$ 121.827,78
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00	R\$ 22.760,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	R\$ 0,00	R\$ 22.760,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 48.391,53	R\$ 72.352,54
INVESTIMENTOS	R\$ 4.448,12	R\$ 5.644,73
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 4.448,12	R\$ 5.644,73
IMOBILIZADO	R\$ 43.943,41	R\$ 66.707,81
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 65.242,41	R\$ 93.242,41
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 4.634,59
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (21.299,00)	R\$ (31.169,18)
PASSIVO	R\$ 965.323,12	R\$ 1.292.648,28
CIRCULANTE	R\$ 321.179,08	R\$ 391.326,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 167.456,20	R\$ 145.249,48
EMPRÉSTIMOS	R\$ 167.456,20	R\$ 145.249,48
FORNECEDORES	R\$ 59.838,20	R\$ 123.608,99
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 59.838,20	R\$ 123.608,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 18.496,86	R\$ 40.541,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 13.143,50	R\$ 31.474,20
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 11,16	R\$ 11,16
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FISCAIS	R\$ 5.344,20	R\$ 9.056,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 75.385,82	R\$ 78.879,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 30.305,45	R\$ 34.566,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 10.062,77	R\$ 10.825,29
PROVISÕES	R\$ 35.017,80	R\$ 33.487,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 3.047,32
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 3.047,32
NÃO CIRCULANTE	R\$ 111.733,04	R\$ 345.708,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 111.733,04	R\$ 345.708,64
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 93.919,26	R\$ 310.992,11
EMPRÉSTIMOS	R\$ 93.919,26	R\$ 310.992,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 17.813,78	R\$ 34.716,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 17.813,78	R\$ 34.716,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 532.411,00	R\$ 555.612,83
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCrito	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUlCROS E PRISuJUROS ACUMULADOS	R\$ 32.411,00	R\$ 55.612,83
LUlCROS E PRISuJUROS DO EXERCÍCIO	R\$ 32.411,00	R\$ 55.612,83

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25100102/25F.21B/01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.BD.B6.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

**Entidade:** BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 20.622.347/0001-83  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

### TERMOS DE ABERTURA

<b>Nome Empresarial</b>	BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
<b>NIRE</b>	42600470070
<b>CNPJ</b>	20.622.347/0001-83
<b>Número de Ordem</b>	11
<b>Natureza do Livro</b>	Registro do Livro Diário
<b>Município</b>	Blumenau
<b>Data do arquivamento dos atos constitutivos</b>	11/07/2014
<b>Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária</b>	
<b>Data de encerramento do exercício social</b>	31/12/2023
<b>Quantidade total de linhas do arquivo digital</b>	22100

### TERMOS DE ENCERRAMENTO

<b>Nome Empresarial</b>	BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
<b>Natureza do Livro</b>	Registro do Livro Diário
<b>Número de ordem</b>	11
<b>Quantidade total de linhas do arquivo digital</b>	22100
<b>Data de inicio</b>	01/01/2023
<b>Data de término</b>	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## ÍNDICES

**BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.622.347/0001-83, com sede a Frederico Jensen, 2711, Casa 01, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP 89.066-302, juntamente com seu responsável pela contabilidade o Sr. **EVARISTO MARTINS**, brasileiro, nascido em 26/10/1963, casado, técnico em contabilidade, registrado no CRC/SC sob nº 012353/O, CPF nº 478.501.839-91, carteira de identidade nº 1.292.422, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado na RUA FELIPE CAMARAO, 80, APTO 802, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-490, declara por ser verdade os índices apresentados abaixo para comprovação da boa situação financeira da licitante, conforme apurado em balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023.

$$\boxed{\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 1.220.295,74}{\text{R\$ } 391.326,81} = \boxed{3,12}$$

$$\boxed{\text{Índice de Liquidez Geral (LG)}} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 1.292.648,28}{\text{R\$ } 737.035,45} = \boxed{1,76}$$

$$\boxed{\text{Grau de Endividamento (GE)}} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ } 737.035,45}{\text{R\$ } 1.292.648,28} = \boxed{0,57}$$

$$\boxed{\text{Solvência Geral (SG)}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{\text{R\$ } 1.292.648,28}{\text{R\$ } 737.035,45} = \boxed{1,76}$$

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Blumenau, 24 de junho de 2024.

**BDG CLIMATIZACAO  
INSTALACAO E  
MANUTENCAO  
LTDA:20622347000183**

Assinado de forma digital por BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA:20622347000183  
Data: 2024-06-24 17:27:47 -03:00  
CPF: 478.501.839-91  
Carteira de Identidade: 1.292.422  
Órgão: SESPIGPII - SC  
Nome: EVARISTO MARTINS  
Endereço: RUA FELIPE CAMARAO, 80, APTO 802, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-490

Assinado de forma digital por EVARISTO MARTINS:01235300991  
Data: 2024-06-24 17:27:47 -03:00  
CPF: 478.501.839-91  
Carteira de Identidade: 1.292.422  
Órgão: SESPIGPII - SC  
Nome: EVARISTO MARTINS  
Endereço: RUA FELIPE CAMARAO, 80, APTO 802, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-490

**BDG Climatização Inst. e Manut. Ltda**  
CNPJ 20.622.347/0001-83

**Evaristo Martins**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SC-012.353/O

**Escritório Contábil Amazonas Ltda**  
CNPJ 81.342.313/0001-20  
CRC /SC - 001165



(47) 3324-2114  
(47) 98404-8997



atendimento@contabilamazonas.com.br



Rua: Amazonas, 2910 - 1º andar Sala 101  
Garcia - Cep: 89022-002 - Blumenau - Sc

152  
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

INFORMAÇÕES DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42600470070	CNPJ 20.622.347/0001-83
NOME EMPRESARIAL BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	

INFORMAÇÕES DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Registro do Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9	

INFORMAÇÕES SOBRE OS USUÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO		USUÁRIO		VALIDADE	
Contador	47850183991	EVARISTO MARTINS:47850183991	395008158057836707 274154	08/03/2024 a 08/03/2025	Não
Administrador	00523130937	CLEBER MANOEL LOPES:00523130937	335416275582823794 361135	23/01/2024 a 22/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.  
19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 17:17:43

51.FD.CA.62.15.1C.9D.C0  
AB.C9.53.3A.E3.7A.36.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CA 2022  
153

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped  
CNPJ/CF

Entidade: BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 20.622.347/0001-83

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Número de Ordem do Livro: 11

Mutação	Descrição da Mutação	Saldo Sócio (R\$)	Resumo de Lucros (R\$)	Outras Ajustes das Contas de Patrimônio Líquido	Saldo de Patrimônio Líquido (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023		500.000,00			500.000,00
Lucro Líquido do Exercício		394.996,42	(-394.996,42)		690.325,01
Transferência Atéste Exercícios Anterior.		(-)14.861,13		550.199,47	532.411,00
Transferência Ref. Resultado do Exercício Anterior		690.325,01			550.199,47
Transferência Ref. Distribuição de Lucros		(+)1.052.910,43			(-)14.861,13
Pago Lucros Distribuídos ao Sócio		394.996,42	(-394.996,42)		657.914,01
Saldo Final em 31.12.2023		500.000,00	17.549,87	(-)17.549,87	(-)494.586,84
Notas					(-)512.138,51
					555.612,83

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped  
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



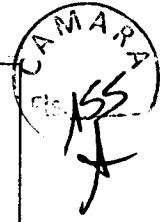
**Entidade:** BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 20.622.347/0001-83  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Natureza	Valor	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.912.052,58	R\$ 2.277.730,21
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 285.266,19	R\$ 253.326,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.626.786,39	R\$ 2.024.404,15
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (260.314,38)	R\$ (328.765,95)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ 0,00	R\$ (3.963,50)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	R\$ 0,00	R\$ (3.963,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (260.314,38)	R\$ (324.802,45)
(-) Simples Nacional	R\$ (260.314,38)	R\$ (324.802,45)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (746.615,56)	R\$ (972.165,53)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (96.818,62)	R\$ (199.369,82)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (37.706,68)	R\$ (30.064,77)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ (653,80)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (612.090,26)	R\$ (742.077,14)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (222.434,97)	R\$ (289.608,62)
(-) DE VENDAS	R\$ (86.285,92)	R\$ (15.223,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (412,14)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (869,00)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (9.696,87)
DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (79.248,13)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS VENDAS	R\$ (6.168,79)	R\$ (5.114,08)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (131.225,78)	R\$ (259.149,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (16.834,00)	R\$ (41.172,25)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (175,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (4.142,47)	R\$ (9.870,19)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (380,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (12.857,01)	R\$ (57.320,82)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (97.392,30)	R\$ (150.231,09)
(-) COM VEÍCULOS	R\$ (680,00)	R\$ (9.482,42)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (680,00)	R\$ (9.482,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (4.243,27)	R\$ (9.501,35)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (4.243,27)	R\$ (9.501,35)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 3.747,59
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 3.747,59
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (34.354,10)	R\$ (136.990,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.823,09	R\$ 1.676,34
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (37.177,19)	R\$ (138.666,98)
(= ) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 648.333,57	R\$ 550.199,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL


  
Sped  
DN-ARF


Entidade: BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.622.347/0001-83  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Classificação	Mesmo	Balanço Patrimonial	Classificação
ATIVO		R\$ 965.323,12	R\$ 1.292.648,28
CIRCULANTE		R\$ 916.931,59	R\$ 1.220.285,74
DISPONÍVEL		R\$ 122.569,83	R\$ 316.507,58
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 58.043,07	R\$ 311.152,70
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 36.893,89	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 27.632,87	R\$ 5.354,88
CLIENTES		R\$ 622.659,41	R\$ 759.200,29
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 622.659,41	R\$ 759.200,29
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 52.324,43	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 52.324,23	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,20	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 119.377,92	R\$ 121.827,78
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 119.377,92	R\$ 121.827,78
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 22.780,09
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 0,00	R\$ 22.780,09
NÃO CIRCULANTE		R\$ 48.391,53	R\$ 72.352,54
INVESTIMENTOS		R\$ 4.448,12	R\$ 5.644,73
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 4.448,12	R\$ 5.644,73
IMOBILIZADO		R\$ 43.943,41	R\$ 66.707,81
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 65.242,41	R\$ 83.242,41
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.834,59
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (21.299,00)	R\$ (31.169,19)
PASSIVO		R\$ 965.323,12	R\$ 1.292.648,28
CIRCULANTE		R\$ 321.179,08	R\$ 391.326,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 167.456,20	R\$ 145.249,48
EMPRÉSTIMOS		R\$ 167.456,20	R\$ 145.249,48
FORNECEDORES		R\$ 59.838,20	R\$ 123.608,99
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 59.838,20	R\$ 123.608,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 18.498,86	R\$ 40.541,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 13.143,50	R\$ 31.474,20
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 11,16	R\$ 11,16
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FISCAIS		R\$ 5.344,20	R\$ 9.058,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 75.385,82	R\$ 78.879,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 30.305,45	R\$ 34.566,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.062,77	R\$ 10.825,29
PROVISÕES		R\$ 35.017,60	R\$ 33.487,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 3.047,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.047,32
NÃO CIRCULANTE		R\$ 111.733,04	R\$ 345.708,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 111.733,04	R\$ 345.708,64
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 93.919,26	R\$ 310.992,11
EMPRÉSTIMOS		R\$ 93.919,26	R\$ 310.992,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.813,78	R\$ 34.716,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 17.813,78	R\$ 34.716,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 532.411,00	R\$ 555.612,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBORDINADO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 32.411,00	R\$ 55.612,83
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 32.411,00	R\$ 55.612,83

Este documento é parte integral da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6F0D2BF2B018C220909E72B.19.7A.FA.6E.B4.8D.B6.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Número de Ordem do Livro: **11**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	<b>BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA</b>
NIRE	<b>42600470070</b>
CNPJ	<b>20.622.347/0001-83</b>
Número de Ordem	<b>11</b>
Natureza do Livro	<b>Registro do Livro Diário</b>
Município	<b>Blumenau</b>
Data do arquivamento dos atos constitutivos	<b>11/07/2014</b>
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	<b>31/12/2023</b>
Quantidade total de linhas do arquivo digital	<b>22100</b>

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	<b>BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA</b>
Natureza do Livro	<b>Registro do Livro Diário</b>
Número de ordem	<b>11</b>
Quantidade total de linhas do arquivo digital	<b>22100</b>
Data de inicio	<b>01/01/2023</b>
Data de término	<b>31/12/2023</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **E5.F0.D2.BF.2B.01.8C.22.09.09.E7.2B.19.7A.FA.6E.B4.9D.B6.F9-4**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA - SC**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E BDG  
CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Bertoldo Simon, 98, na cidade de Ilhota - Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.543.520/0001-78., neste ato representada pela Presidente desta Edilidade: Roseméri de Souza, nomeada pela Resolução de Mesa nº .52, de autoria da Mesa Diretora de 2023. publicada no DOM de 14. de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 97-3 doravante denominado CONTRATANTE, e a BDG Climatização Instalação e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.622.347/0001-83 sediada na Rua Frederico Jensen n. 2711 – Casa 01, CEP: 89.066-302, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Cleber Manoel Lopes Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de dispensa nº 02/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	GRUPO I ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitários R\$
01	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
02	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
03	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



04	mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	
05	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
06	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
07	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
08	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
09	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
10	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
11	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
12	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
13	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
14	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
15	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
16	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

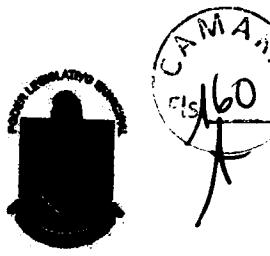


17	vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	
18	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
19	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
20	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
21	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
22	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
23	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
24	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
25	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$110,00
26	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$500,00
27	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$350,00
28	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$1250,00
29	1 (um) Suporte para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$190,00
30	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$1400,00
	<b>Total previsto</b>	<b>R\$9800,00</b>

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 1.4 O Termo de Referência;
- 1.5 A Proposta do contratado;
- 1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

## **3. CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA LEGAL (art. 92, XIII)**

3.1 A garantia contratual legal dos serviços prestados será de 1 (ano) nos moldes do artigo Art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, ou seja, prontas em até 45 dias após a assinatura do contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

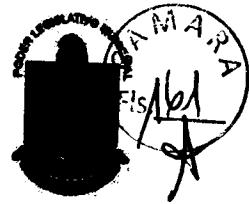
5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## Câmara Municipal de Ilhota

### Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor estimado total da contratação é de: **R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, fatura atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: contabil@camarailhota.sc.gov.br.

7.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

8.2 Após o interregno de um ano, e se forem renovadas, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

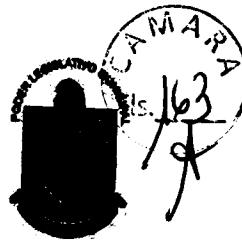
9.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos de segurança, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

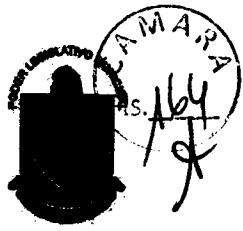
10.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



10.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

10.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.23 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na Câmara Municipal de Ilhota, Rua Bertoldo Simon 98, Centro Ilhota, nos seguintes dias e horários: segunda-feira à sexta-feira das 13:00h até às 18horas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

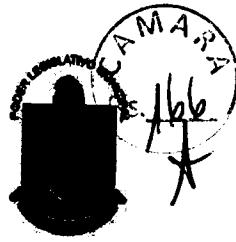
## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv) Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (.cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado do serviço prestado, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) *Moratória de ..0,5. (.cinco décimos por cento) do valor total do contrato de serviço por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias.*
  - a. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## Câmara Municipal de Ilhota

### Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

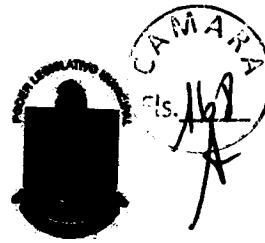
13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



13.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

4.4.90.52.42.00.00.00- Mobiliário em Geral

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar - SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ilhota 22 de agosto de 2024.

ROSEMERIC DE  
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por ROSEMERIC  
DE SOUZA:75711460978  
Dados: 2024.08.22 17:55:50 -03'00'

Roseméri de Souza

Representante legal do CONTRATANTE

CLEBER MANOEL  
LOPES:00523130937

Assinado de forma digital por CLEBER MANOEL  
LOPES:00523130937  
Data: 2024.08.22 17:55:50 -03'00'  
CPF: 505.519.579-72  
Nome: CLEBER MANOEL LOPES  
RG: 000000000000000000  
Data de Nascimento: 2024-08-22  
Sexo: Masculino  
Endereço: Rua das Flores, 123, Centro, Ilhota, SC, 88320-000  
Bairro: Centro  
Cidade: Ilhota  
UF: SC  
CEP: 88320-000  
Município: Ilhota  
UF: SC  
Data de Emissão: 2024-08-22 17:55:50-03'00'  
Data de Validade: 2024-08-22 17:55:50-03'00'

Cleber Manoel Lopes

Representante legal do CONTRATADO

### Testemunhas:

Testemunha: Maristela Castelain  
CPF: 505.519.579-72

MARISTELA  
CASTELAIN:5055195797

2

Testemunha: Wanessa Schütz  
CPF: 040.217.759-27

WANESSA  
SCHUTZ:04021775927

7

Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause  
OAB/SC 46.383

gov.br

Documento assinado digitalmente

MICHELI DE LIMA KRAUSE  
Data: 22/08/2024 17:36:45-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 02/2024, nos termos que seguem:

1.1. **Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas condições e exigências estabelecidas Termo de Referência, Objeto da contratação:

GRUPO I ESPECIFICAÇÃO		Valor Unitários R\$
01	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
02	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
03	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
04	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
05	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
06	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
07	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
08	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
09	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



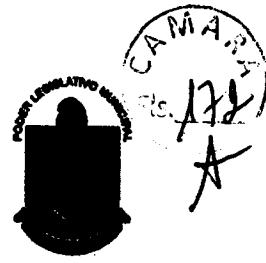
10	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	<b>R\$250,00</b>
11	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	<b>R\$250,00</b>
12	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	<b>R\$250,00</b>
13	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
14	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
15	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
16	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
17	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
18	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
19	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
20	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
21	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
22	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
23	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
24	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
25	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	<b>R\$110,00</b>



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



26	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$500,00
27	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$350,00
28	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$1250,00
29	1 (um) Suporte para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$190,00
30	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$1400,00
	<b>Total previsto</b>	<b>R\$9.800,00</b>

**Valor Total previsto R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**

**Contratada:** BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA -CNPJ: 20.622.347/0001-83

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Conforme proposta recebida pelo setor de compras a empresa contratada apresentou orçamento dentro dos preços praticados no mercado considerando a pesquisa de preço realizada, bem como possui as certidões negativas regulares possibilitando assim a sua contratação.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação do presente termo de ratificação para que produza os efeitos legais. Ilhota/SC, 23 de agosto de 2024.

**Rosemeri de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC**

ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460  
978

Assinado de forma digital por  
ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978  
Dados: 2024.08.23 14:04:02  
-03'00'



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

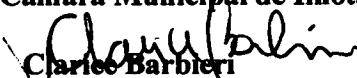
**RESOLVE**, Art. 1º Designar o servidor Clarice Barbieri, matrícula nº 77-9, Fiscal Titular; do Contrato nº 04/2024, vinculado a dispensa de nº 02/2024, celebrado com **BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA -CNPJ: 20.622.347/0001-83**, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 23 de agosto de 2024.

Rosemeri de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

  
Clarice Barbieri

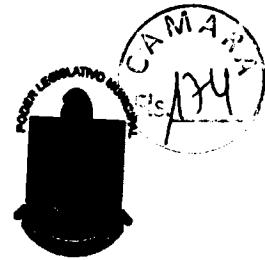
Técnico Administrativo

ROSEMERI DE  
SOUZA:757114609  
78

Autenticação digital por  
ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978  
Data: 2024-08-23 14:02:27  
-0300



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*  
*CEP 88.320-000*  
*Fone / Fax: (047) 3343-1182*  
*Email: camara@camarailhota.sc.gov.br*



**SOLICITAÇÃO DE PARECER À CONTROLADORIA INTERNA**

Encaminha-se, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ilhota para parecer, formalizando a opinião deste órgão de Controle Interno, quanto ao processo de dispensa de licitação n.02/2024 que culminou a contratação de Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC , conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**Wanessa Schütz**  
**Agente de Contratação/Pregoeira**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** : 02/2024  
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Contratação de empresa para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

### **RELATÓRIO:**

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, dispensa de licitação, objetivando: na contratação de empresa para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas no DFD- Documento de Formalização de Demanda e também no Termo de Referência.

### **DO CONTROLE INTERNO:**

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO:**

A matéria é analisada conforme os preceitos da NLL, nº 14.133/21 que representa uma atualização na legislação e contratos administrativos.

O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) Consta no DFD (Documentação de Formalização de Demanda) requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada o Termo de Referência com todas as justificativas e obrigações.
- 3) Os autos contém a documentação necessária para o procedimento, se declarou viável a contratação deste objeto;
- 4) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- 5) Nos critérios do Art. 75, II, da lei nº 14.133/21, É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



**Câmara Municipal de Ilhota**

**Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*

*CEP 88.320-000*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*

*Email: camara@camarailhota.sc.gov.br*



*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO :**

Esta controladoria após o exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

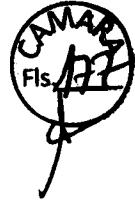
Ilhota SC, 29 de Agosto de 2024.

*[Handwritten signature]*  
Maristela Castelain  
Controladora Interna  
Resolução MD nº 19/2023



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 às 18:18, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

# Nº 6357196: AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº2-2024

### ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

### MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6357196>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### AVISO DE DISPENSA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

#### 1º REPUBLICAÇÃO

A Câmara de Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 13/07/2024 às 19h000min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/93/2>) ou através do e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 06 de agosto de 2024.

Rosemère de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 às 17:18, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

### Nº 6489952: EXTRATO DE DISPENSA Nº02-2024

#### ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

#### MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6489952>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

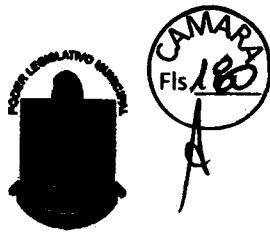


Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 02/2024, nos termos que seguem:

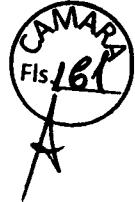
1.1. **Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas condições e exigências estabelecidas Termo de Referência, Objeto da contratação:

#### GRUPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitários R\$
01	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
02	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
03	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
04	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
05	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
06	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
07	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
08	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
09	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00

**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
 CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
 Fone / Fax: (047) 3343-1182  
 Email: camara@ilhota.sc.gov.br



10	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
11	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
12	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
13	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
14	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
15	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
16	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
17	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
18	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
19	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
20	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
21	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
22	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
23	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
24	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	R\$250,00
25	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	R\$110,00



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



26	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$500,00
27	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	R\$350,00
28	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$1250,00
29	1 (um) Suporte para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$190,00
30	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$1400,00
	<b>Total previsto</b>	<b>R\$9.800,00</b>

**Valor Total previsto R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**

**Contratada:** BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA -CNPJ: 20.622.347/0001-83

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Conforme proposta recebida pelo setor de compras a empresa contratada apresentou orçamento dentro dos preços praticados no mercado considerando a pesquisa de preço realizada, bem como possui as certidões negativas regulares possibilitando assim a sua contratação.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação do presente termo de ratificação para que produza os efeitos legais. Ilhota/SC, 23 de agosto de 2024.

**Rosemeri de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC**

ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460/  
978

Assinado de forma digital por  
ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978  
Data: 2024.08.23 14:04:02  
-03'00'



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina



Segunda-feira, 07 de outubro de 2024 às 14:11, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

# Nº 6493869: EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 02-2024

### ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

### MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6493869>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas condições e exigências estabelecidas Termo de Referência, Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitários R\$
01	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
02	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 9 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
03	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
04	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
05	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
06	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
07	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
08	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
09	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
10	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	R\$250,00
	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU	R\$250,00



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



11	da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	
12	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado 12 mil BTU da sala dos vereadores e demais salas da Câmara (segundo piso), máquina interna (segundo piso) e máquina externa (terceiro piso)	<b>R\$250,00</b>
13	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
14	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 9 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
15	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
16	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
17	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
18	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
19	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
20	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
21	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
22	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
23	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
24	Carga de gás em 1 máquinas de ar condicionado 12 mil BTU das salas dos vereadores e demais salas da Câmara (terceiro piso) (caso necessário).	<b>R\$250,00</b>
25	Retirada de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 30 mil BTUs.	<b>R\$110,00</b>
26	Manutenção e Higienização completa de 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	<b>R\$500,00</b>
27	Carga de gás em 1 máquina de ar condicionado do auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.(caso necessário)	<b>R\$350,00</b>



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



28	Instalação de 1 (uma) máquina de ar condicionado no auditório da Câmara Municipal de 60 mil BTUs.	R\$1250,00
29	1 (um) Suporte para condensadora de 60 mil BTUs.	R\$190,00
30	Cobre com distância mínima de até 10 metros (caso necessário)	R\$1400,00
	<b>Total previsto</b>	<b>R\$9.800,00</b>

**Valor Total previsto R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**

**Contratada:** BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA -CNPJ: 20.622.347/0001-83

Vigência: início: 22/08/2024

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978  
Dados: 2024.10.07 13:44:45 -03'00'

**Roseméri de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**

# Contrato nº 4/2024

Última atualização 23/08/2024



Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade executora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 131 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2024 Data de assinatura: 23/08/2024 Vigência: de 23/08/2024 a 22/08/2025

Id contrato PNCP: 83543520000178-2-000013/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000004/2024

## Objeto:

Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado sob demanda com eventuais substituições de peças bem como instalação e desinstalação de equipamentos para atender a Câmara Municipal de Ilhota SC conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 9.800,00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 20.622.347/0001-83 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome:	Data:	Tipo:	Baixar:
CONTRATO	23/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página | < >

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Pede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atid do comitê.

A adequação, fiel dignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são da estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

